



Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Um
002180

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da Secretária Adriana Magnanti Lassig, vem, por meio desta, solicitar o aditivo do contrato 19/2024, oriundo do Pregão Presencial 54/2023 “Serviço de Transporte Escolar”, nos seguintes termos:

- ITEM 9 (PRODUTO 67860):** SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO “MICRO-ÔNIBUS” para “ÔNIBUS”, conforme dados veiculares constantes no relatório de troca de veículo anexo.

DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ORIGINÁRIO, CONSTANDO O VEÍCULO “MICRO-ÔNIBUS”.

ROTA 9 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

HORÁRIO SAÍDA: 5H45MIN | DESEMBARQUE: 7H15MIN

PERCURSO: DUAS BARRAS; DOIS IRMÃOS; IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; ESTRADA USINA; BOM RETIRO; PINHEIRO.

RETORNO: 11H30MIN | DESEMBARQUE: 13H15 MIN

PERCURSO: PINHEIRO; BOM RETIRO; DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA, CALÇAMENTO; VOLTA; BOM RETIRO; PINHEIRO.

RETORNO: 17h15min | DESEMBARQUE: 18h30min

PERCURSO: PINHEIRO; REDENÇÃO; BOM RETIRO; VACA BRANCA; VOLTA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; ESMERALDA; MARECHAL; DUAS BARRAS; MARECHAL CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; DUAS BARRAS.

EXTENSÃO MAPEADA: 125,391 km/dia

ASFALTO: 0,0 (0%)

CALÇAMENTO: 22,091 (17,61%)

ESTRADA DE CHÃO: 103,3 (82,38%)

VEÍCULO PROJETADO: **Micro-ônibus**

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:



Um
002481

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A quantidade de alunos atendidos na rota 9 tem superado o limite de assentos disponíveis no veículo contratado inicialmente, ocasionando atrasos, comprometimento da segurança e qualidade do serviço prestado, repercutindo inclusive em prejuízos pedagógicos significativos.

As dificuldades têm sido notadas pelos Diretores do Colégio Estadual do Campo de Pinheiro e da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, que oficiaram o caso ao coordenador de transporte escolar (documentos anexos).

Diante desse contexto, a empresa Moretti & Kusniewski LTDA, objetivando solucionar o problema, se fez pronta para realizar a troca de veículo, de micro-ônibus de 27 lugares para um ônibus de 42 lugares, adequando a capacidade de vagas aos alunos que utilizam o transporte.

A problemática foi apresentada à Secretária Municipal de Educação e Cultura, que atentando-se pelas regras descritas no termo de referência e contrato administrativo, autorizou a referida troca.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) Requerimento de troca de veículo da empresa interessada;
- b) Comunicados dos Diretores do Colégio Estadual do Campo de Pinheiro e da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant;
- c) Alvará n. 217/2020, expedido pelo Município de Capanema;
- d) Certificado de inspeção veicular escolar;
- e) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo digital devidamente atualizado;
- f) Certificado preliminar: P25791898 expedido pelo INMETRO;
- g) Relatório para alteração de veículo em rota escolar.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 03 dias de julho de 2025.

Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Um
002182

DECLARAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Júlio Cezar da Rocha
Gestor do Contrato

Capanema-PR, 06 de novembro de 2024.

EXMO SENHOR.
Júlio Cezar da Rocha
Coordenador da Divisão do Transporte Escolar
Capanema – PR

MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA, empresa com sede na Rua Rio de Janeiro, nº1445, Sala 01, Centro, Capanema PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.888.685/0001-80, através de seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excia **REQUERER** a troca do veículo para um ônibus da rota 09, onde a empresa transporta os estudantes do município de Capanema-PR através do Contrato Administrativo nº 19/2024, Pregão Presencial nº 54/2023 com um veículo projetado micro-ônibus de 27 lugares, pois o mesmo não está suprindo a demanda de alunos da rota.

No Período do meio dia o micro-ônibus transporta no total 50 alunos, e no período vespertino 36, sendo que uma parte destes alunos são do ensino médio que é da Escola do Campo de Pinheiro, enquanto vai fazendo a rota alguns vão embarcando, outros descendo, mas sempre ocorre de não ter acento o suficiente para cumprir a demanda, assim tendo reclamações dos pais deste trajeto. Sendo que já foram tentadas várias alternativas, sem êxito para solucionar o problema.

Assim pedimos liberação para a troca para um veículo que atenda a capacidade de estudantes que a rota tem não ocorrer atrasos, acabara com o descontentamento dos Pais.

Período Nº de alunos

Período	Nº de alunos
MATUTINO	23
MEIO DIA	50
VESPERTINO	36

Nestes Termos,
 Pede Deferimento

Albani Moretti

Representante



Colégio Estadual do Campo de Pinheiro-Ens. Fund. E M.

Fone / fax-46-35526026 CEP:85760-000

E-mail: cnmpinheiro@seed.pr.gov.br

Distrito de Pinheiro-Capanema -Paraná

COMUNICADO

Exmo. Sr.
Júlio Cezar da Rocha
Coordenador da Divisão de Transporte Escolar
Capanema – Paraná

O Colégio Estadual do Campo de Pinheiro-EFM vem através do mesmo manifestar-se de acordo com a troca de veículo (ônibus) na Rota 09, da empresa Moretti e Kusniewski LTDA, pois o micro-ônibus está sempre lotado, certos momentos alguns alunos ficam de pé, pelo motivo de não ter bancos suficientes. Com o uso do ônibus teriam mais lugares com mais acomodação, conforto e segurança para nossos alunos. Tendo em vista que a projeção para o ano 2025 é de aumentar o número de alunos nesta linha.

Certos de contarmos com vosso apoio e compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente:

Olmir Carlos Wons
Diretor

OLMIR CARLOS WONS
Diretor - RG: 4.994.555-0
Resolução: 02611/23
DOE: 11413 - 06/05/2023



002485
Um

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BENJAMIN CONSTANT – E.I.E.F
RUA PRINCIPAL 997 PINHEIRO – CAPANEMA –PR
FONE: (46) 3552 6026 WhatsApp: 463552 6002
Email: escola_benjaminconstant@hotmail.com

COMUNICADO

EXMO. Sr.

Júlio Cezar da Rocha

Coordenador da Divisão de transporte Escolar

Capanema- Paraná

A escola Municipal do Campo Benjamin Constant – E.I.E.F vem através do mesmo manifestar-se de acordo com a troca de veículo (Ônibus) na Rota 09, da empresa Moretti e Kusniewski LTDA, pois o micro-ônibus está sempre lotado, certos momentos alguns Alunos ficam em pé, pelo motivo de não ter mais bancos suficientes. Com o uso do Ônibus maior e de mais lugares teria mais acomodação, conforto e até mesmo mais segurança para os nossos alunos. Tendo em vista que a projeção para o ano de 2025 é de aumentar o número de alunos nesta rota e isso aumentaria o desconforto e até mesmo a segurança dos Alunos. Sendo que já foram feitas várias tentativas e de várias outras maneiras e não foi alcançado êxito em resolver e solucionar o problema da super lotação, devido a isso agora estamos tentando junto a estes órgãos e por este meio a solução para solucionar o problema.

Certos de podermos contar com vosso apoio e compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente:

MARCOS GERHARD

DIRETOR

Marcos Gerhard
Diretor Escolar
Decreto N.º 7.348/2024

Ofício Nº 109/2025

Município de Capanema, aos 12 dias do
mês de junho de 2025.

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Pública

Em resposta ao pedido da empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA a qual atende a rota **09** em troca de veículos, Micro-ônibus para ônibus, venho através deste, informa que em reunião com Secretária da pasta foi deferido tal pedido.

Entendemos que devido a dificuldades enfrentadas na rota, as crianças chegando atrasadas na escola, causando prejuízos pedagógicos ao longo do ano, sendo ainda outro fator que levou o deferimento do pedido, o número elevado de alunos ultrapassando a quantidade de passageiros no veículo. Em anexo ofício das Escolas atendidas por tal rota, comprovando tais dificuldades.

Aliando todos os problemas que vem acontecendo, chegamos a decisão em deferir o pedido da troca do veículos Micro-ônibus da rota **09**, por um ônibus, eliminando problemas de horários bem como capacidades de passageiro com veículo de no mínimo 42 lugares cumprindo, com o que é exigido no **Termo de Referência**.

Todos os documentos do referido pedido estão em anexo para a conferência do selog bem como PGM.

Sem mais para o momento aguardo respostas, reiterando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR DA ROCHA
Data: 12/06/2025 08:54:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Júlio Cesar da Rocha

Coordenador da Divisão do Transporte Escolar Fiscal da Contratação

anexos



002187

Jm

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

INFORMAÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE VEÍCULO EM ROTA ESCOLAR

Nº E ROTA:	9
FORNECEDOR:	MORETTI & KUSNIEWSKI

a) TIPO DE VEÍCULO:	ONIBUS
b) MODELO E ANO DO VEÍCULO:	VW/15. 190 EOD E. HD ORE 2011
c) ESTADO DO EMPLACAMENTO:	PARANÁ
d) ALÍQUOTA DO IPVA:	1%
e) PREÇO DO VEÍCULO CONFORME FIPE:	R\$145.000,00
f) PREÇO MÉDIO DO PNEU 0KM (por pneu):	R\$2.100,00
g) PREÇO MÉDIO DA RECAPAGEM (por pneu – se aplicável):	R\$950,00
h) LICENCIAMENTO ANUAL E TAXA DE BOMBEIRO (valor anual):	R\$95,00
i) DPVAT (valor anual):	0,00
j) VISTORIA DETRAN (valor anual):	R\$108,50
k) SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (valor anual):	R\$3.080,00
l) INDICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL UTILIZADO:	DISEL
m) PREÇO DO COMBUSTÍVEL (litro) – última tabela ANP disponível:	R\$6,26
n) PREÇO ÓLEO DO MOTOR (litro):	R\$35,00
o) PREÇO ÓLEO CAIXA (litro):	R\$50,00
p) PREÇO ÓLEO DIFERENCIAL (litro):	R\$50,00
q) PREÇO FLUIDO DE FREIO (litro):	R\$36,00
r) PREÇO GRAXA (litro):	R\$90,00
s) PREÇO DA LAVAGEM DO VEÍCULO:	R\$150,00
t) PERIODICIDADE DA LIMPEZA (em km):	1 x na semana

MORETTI E
KUSNIEWSKI
LTDA:389492980001
53

Assinado de forma digital
por MORETTI E KUSNIEWSKI
LTDA:38949298000153
Dados: 2025.06.12 09:00:10
-03'00'

RESPONSÁVEL PELA ROTA

* Conforme item 4.2.6.4 do Termo de Referência;

* Apresentar as informações acima com seus respectivos comprovantes.



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00420767584

PLACA EXERCÍCIO

OFC7I98 2025

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2011 2012

NÚMERO DO CRV

254370210933



Valide este QR Code com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

89146148488

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/15.190 EOD E.HD ORE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532882W1CR217232

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66EC410AB) em 02/08/2025 às 14:50:06.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4748

PESO BRUTO TOTAL

14.2

MOTOR

D1A065957

CMT

15.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

48P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA

CPF / CNPJ

38.949.298/0001-53

LOCAL

CAPANEMA PR

DATA

29/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

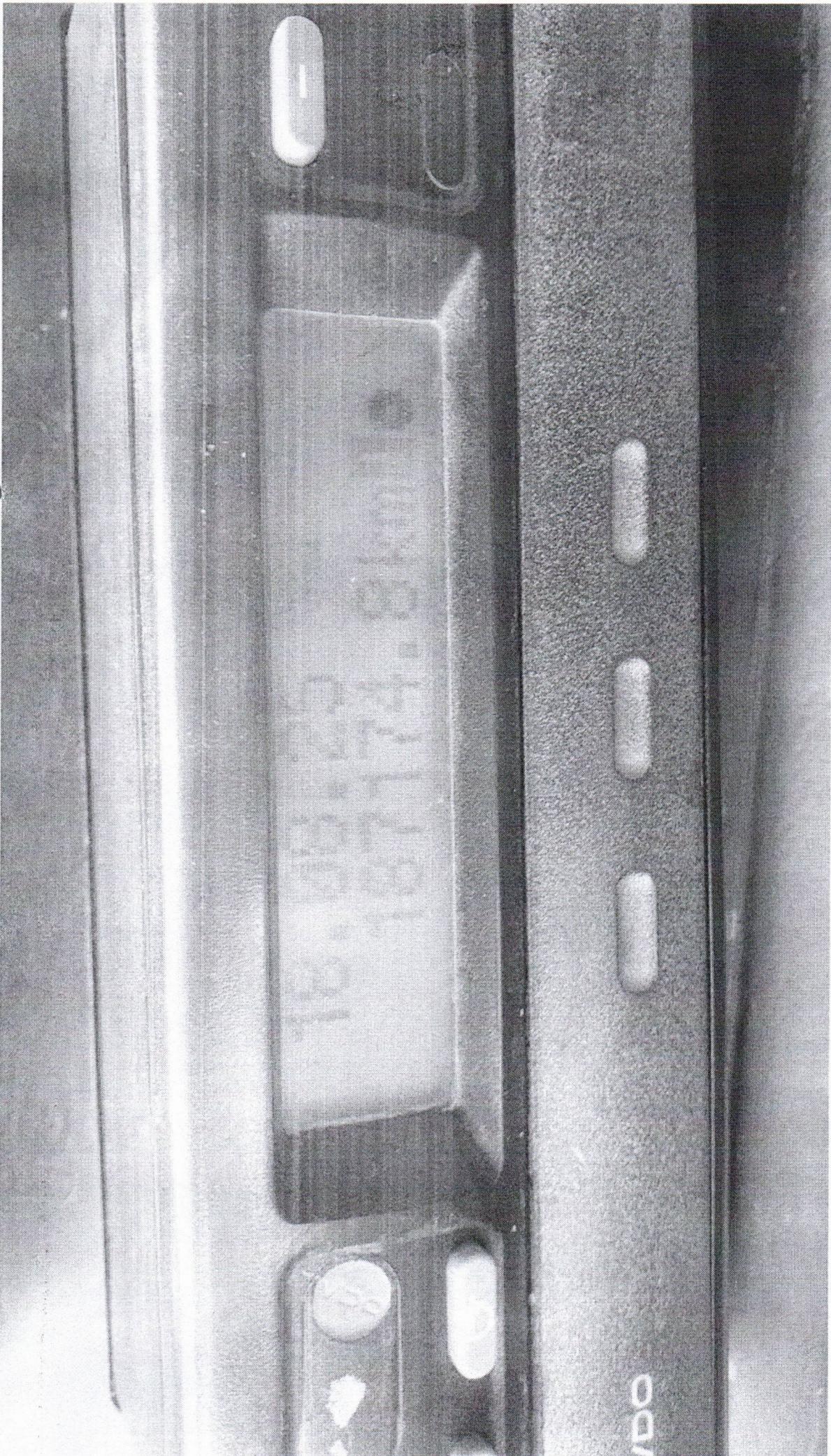
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

002189

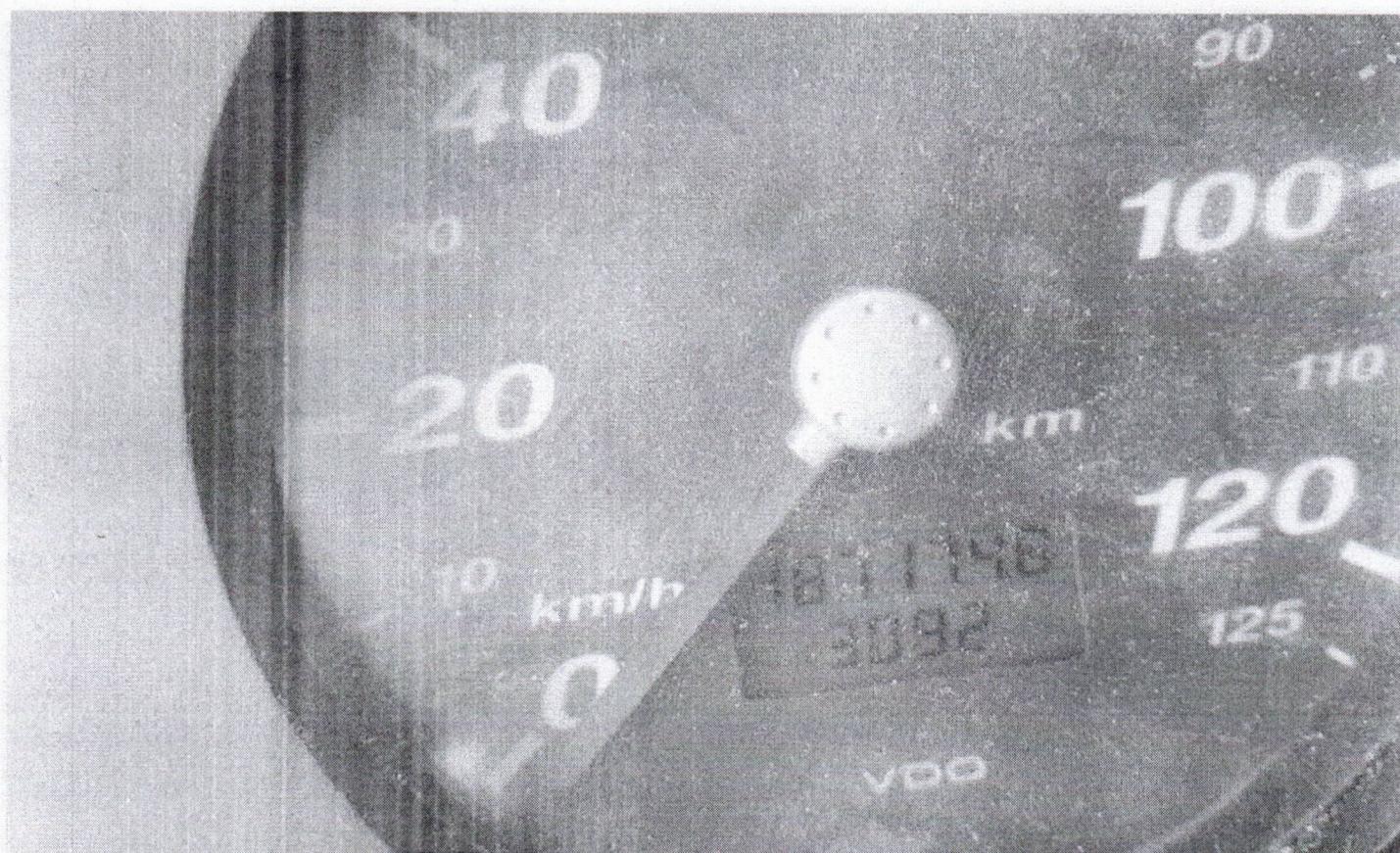
Um



VDO

002190

Um





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

002191

vm

CERTIFICADO: 0011872006					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390.106.090.011.001	Número de Série 08440803	
Veículo VOLKSWAGEN, MODELO: 15.190 EOD E.HD ORE		Ano 2011	Pneu 9.00/S	Aro 20	RENAVAM 00420767584	CHASSI 9532882W1CR217232	Placa OFC7198
Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas de Selagem: K030834788 G073628053 G073628066 G073628079 Constante K: 24539 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104137001110831		
					Número do Protocolo 518020160553109562		
NOME DO POSTO DE SELAGEM TCO TACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC TCO TACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 03/07/2025 com validade até 09/06/2027		

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD.SEGURADORA: 01490 SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 09/02/2025 às 24h do dia 09/02/2026
Vigência do Endosso: das 24h do dia 13/08/2025 às 24h do dia 09/02/2026
Apólice: 1002806286383 Modalidade: Tipo de Seguro: Renovação Eissor Itens: 2
Endosso: 4090546 Proposta: 250628021507 Princ. Órgão Regulador: PREFEITURA MUNICIPAL
Segurado: MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
CPF/CNPJ: 38.949.298/0001-53 Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)98404-5629
Endereço: av brasil
Nº: 1445 Bairro: centro Cidade: Capanema
CEP: 85760-000 UF: PR Complemento:

Estipulante: MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
CPF/CNPJ: 38.949.298/0001-53

Corretor: FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS S-C LTDA
CÓDIGO SUSEP: 202050961

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00 Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F: 0,00
Valor do Serviço: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	14/08/2025	0,00	Ficha de compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Substituição do item 1 placa ALR2128 pelo item 2

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:
Local: Rio de Janeiro
Data: 14 de agosto de 2025

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves
Filipe B. Alves - Diretor
Presidente

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 09/02/2025 às 24h do dia 09/02/2026
Vigência do Endosso: das 24h do dia 13/08/2025 às 24h do dia 09/02/2026
Apólice: 1002806286383 **Modalidade:** **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 2
Endosso: 4090546 **Proposta:** 250628021507 **Princ. Órgão Regulador:** PREFEITURA MUNICIPAL
Segurado: MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
CPF/CNPJ: 38.949.298/0001-53 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (46)98404-5629

Estipulante: MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
CPF/CNPJ: 38.949.298/0001-53

Corretor: FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS S-C LTDA
CÓDIGO SUSEP: 202050961

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 1 **Prefixo do Item:** 0 **Dias de Movimento:**
Início da Vigência: 09/02/2025 **Tipo Veículo:** Microonibus
Marca: MARCOPOLO **Modelo:** VOLARE A8 ON **Ano Fabricação:** 2001 **Ano Modelo:** 2001
Placa: ALR2128 **Chassi:** 93PB05B301C005105 **Renavam:** 825513952
Nº Tripulantes: 2 **Nº Passageiros:** 27
Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	0,00		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	0,00		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	0,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	0,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	0,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	0,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD.SEGURADORA: 01490 SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO
 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 09/02/2025 às 24h do dia 09/02/2026
 Vigência do Endosso: das 24h do dia 13/08/2025 às 24h do dia 09/02/2026
 Apólice: 1002806286383 Modalidade: Tipo de Seguro: Renovação Essor Itens: 2
 Endosso: 4090546 Proposta: 250628021507 Princ. Órgão Regulador: PREFEITURA MUNICIPAL
 Segurado: MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
 CPF/CNPJ: 38.949.298/0001-53 Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)98404-5629

Estipulante: MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
 CPF/CNPJ: 38.949.298/0001-53

Corretor: FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS S-C LTDA
 CÓDIGO SUSEP: 202050961

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 2 Prefixo do Item: 0 Dias de Movimento:
 Início da Vigência: 13/08/2025 Tipo Veículo: Ônibus
 Marca: VOLKSVAGEM Modelo: 15.190 EOD E.HD ORE Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012
 Placa: OFC7I98 Chassi: 9532882W1CR217232 Renavam: 00420767584
 Nº Tripulantes: 2 Nº Passageiros: 48
 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Límite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	0,00		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	0,00		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	0,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	0,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	0,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	0,00		0,00
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0042.076758-4	Chassi: 9532882W1CR217232	Placa: OFC-7198	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE
Município: CAPANEMA	Ano de Fabricação/Modelo: 2011 / 2012	Combustível: DIESEL	Cor: AMARELA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI FRONT PR/SC/SP

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual**

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

IPVA/2025 A LANÇAR PELA
SEFA/PR**CRLV****LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Exercício:	2025
Data do pagamento:	29/05/2025
Valor pago:	R\$ 396,95
Emissão do documento autorizado em:	29/05/2025
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	
Origem:	PROCESSO 289.3.0133008-1 - COMPRA COM TROCA DE MUNICIPIO

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

082472/2025

DETRAN/PR

289.3.0133353-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: OFC-7198, RENAVAL: 0042.076758-4, 048 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 09/12/2025.

Capanema, 12 de Junho de 2025.


SANTIN ROVEDA
DIRETOR-PRESIDENTE - PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA

38.949.298/0001-53



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 900000620912025

Senha: WAD0JV



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, 26546011060119
Date: 2025.06.12 09:03:32 BRT



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 217/2020

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 754/2025 de 14 de Maio de 2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA**CNPJ/CPF:** 38.949.298/0001-53**Inscrição Municipal:** 55328**Nome Fantasia:** VIAÇÃO PINHEIRO**Localização:** RUA RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO - SALA 1 Capanema - PR CEP: 85760000**Atividades**

4924-8/00 - Transporte escolar.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações: Observações: PAS/ÔNIBUS, VW/16.180 CO, ANO DE FAB. 1996, PLACA: AGM7B45, RENAAM 00661926850 - -PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO DE FAB/MOD. 2010/2011, PLACA: NPL7B21, RENAAM 00316325155.--PAS/ONIBUS, VW/15.190EODE.HDORE, COR AMARELA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAAM 00420767584 PLACA OFC7I98

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 14 de Maio de 2025

Autenticação: 4HHT2592J2XT8AQR8

AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 06.045.563/0001-82
R SOCIOLOGIA, 113
CEP: 85819-250 / Cascavel - PR
TEL: 999372151



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000009473-00
VEÍCULO APROVADO

PROPRIETÁRIO MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA		CPF / CNPJ 38.949.298/0001-53	
ENDEREÇO / CEP R RIO DE JANEIRO, 1445 1445 CENTRO CAPANEMA PR / 85760-000			
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV) CARROÇARIA NÃO APLICAVEL	
MARCA / MODELO / VERSÃO VW/15.190 EOD E.HD ORE		COR AMARELA	ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2011/2012
PLACA / NF OFC7198	NUMERO DO CHASSI 9532882W1CR217232	COMBUSTIVEL DIESEL	POTÊNCIA(CV) 185
TARA(T) 8,42	PBT (T) 14,20	CNT (T) 15,00	CILINDRADA(C.C.) 4.748
		LOTAÇÃO (P) 48	RENAVAM 00420767584

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



DIANTEIRA



PLACA



PANORAMICA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações da sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorretas. Ficam contidas nesse documento técnico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora da inspeção, este perderá a validade imediatamente.

OBSERVAÇÕES

09/06/2025

ALISSON ZEFERINO DE SOUZA - 09176680908
CFT: 162353/TD

Giovane Elias Rogitski - 08189818902
Crea: 185061/D

002000
Vm



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS

AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA

CNPJ: 06.045.563/0001-82

R SOCIOLOGIA, 113

CEP: 85819-250 / Cascavel - PR

TEL: 999372151

EMAIL:

NÚMERO DO L/UDO
000009473-00

ORDEM DE SERVIÇO
39.481

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA
09/06/2025 14:08

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA
09/06/2025 14:08

EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



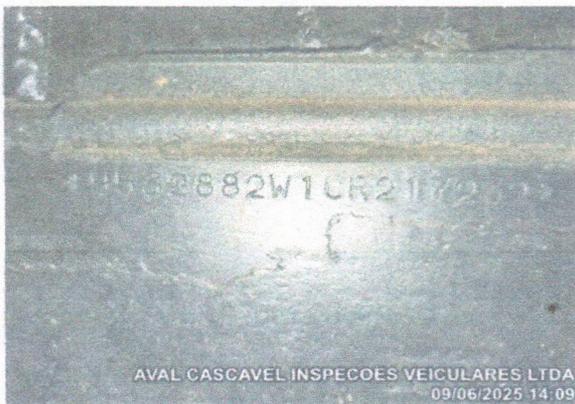
AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA
09/06/2025 14:11

EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA
09/06/2025 14:11

NUMERAÇÃO DO CHASSI



AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA
09/06/2025 14:09

Giovane Elias Rogitski
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 185061/D

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	

Giovane Elias Rogitski
 Engenheiro Mecânico
 CREA-PR 195001

Município de Capanema, aos 12 dias do mês
de junho de 2025.

A Senhora,
ANAIS AMPESSAN FOQUEZATTO
Auxiliar de Contabilidade Departamento Contábil e Financeiro

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com relação ao pregão Presencial n° 54/2023, contrato Administrativo n° 19/2024, especificamente sobre a Rota 09.

Rota 09, Substituiu seu veículo micro-ônibus placas **ALR2128** modelo **MARCOPOLO/VOLARE AS ON**, Pelo veículo ônibus placas **OFC7I98** – modelo VW/ 15. 190 EOD E. HD ORE ano 2012 sem - ar condicionado

Veículo com toda a documentação em dia e devidamente vistoriados pelo fiscal de Contrato.

Repasso informações, para devidas providências.

Por ser esta a expressão da verdade, confirmo o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br **JULIO CESAR DA ROCHA**
Data: 12/06/2025 09:19:38 -0300
Verificar em <https://validar.jo.gov.br>

Júlio Cesar da Rocha

Coordenador da Divisão do Transporte Escolar Fiscal da Contratação

002302
SM



002503

Jm

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

ANEXO 3 DO TR
FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E DA DOCUMENTAÇÃO

CONTRATADO: MORETTI & KUSNIEWSKI-LTDA	Nº DO CONTRATO: 19/2024	ROTA: 09
TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E HD	ANO: 09 / 2012
PLACA: OFC 7I 98	COR: AMARELO	CAPACIDADE: 48
NOME DO MOTORISTA: ALDACIR - MORETTI		

REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM VISTORIADOS

REQUISITOS DO VEÍCULO

1 - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, 40 cm de largura, com dístico ESCOLAR em preto.

SIM () NÃO () FORA DOS PADRÕES

2 - Tem equipamento de rastreamento e monitoramento por GPS híbrido (GPRS/GSM e Satelital)?

() SIM NÃO () TEM, MAS NÃO FUNCIONA JÁ FOI "TROCAFI"

3 - O veículo é alugado?

() SIM (Verificar contrato de aluguel) NÃO

4 - A idade do veículo condiz com o estabelecido no TR da licitação para a respectiva ROTA?

SIM () NÃO. Idade: _____.

4.1 - Em se tratando de ônibus ou micro-ônibus utilizado com ano de fabricação superior a 20 anos, conferir se está havendo o desconto de 20% (vinte por cento) no valor mensal devido.

() SIM, o desconto está sendo aplicado.

() NÃO. Indicar o mês que o veículo completou 20 anos de fabricação: _____.

NÃO SE APLICA.

4.2 - Em se tratando de VAN utilizada com ano de fabricação superior a 15 anos, conferir se está havendo o desconto de 15% (quinze por cento) no valor mensal devido.

() SIM, o desconto está sendo aplicado.

() NÃO. Indicar o mês que o veículo completou 15 anos de fabricação: _____.

() NÃO SE APLICA.

5 - A lotação do veículo condiz com o estabelecido no TR da licitação para a respectiva ROTA?

SIM () NÃO. Lotação: _____.

5.1 - A lotação do veículo atende a demanda atual de alunos da ROTA?

SIM () NÃO. Quantidade de alunos transportados em pé _____.

002504



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

5.2 - O Contratado solicitou/informou à SEMEC a alteração/utilização do veículo com lotação inferior ao estabelecido no TR da licitação para a respectiva ROTA?

SIM. Data de protocolo da solicitação: _____ () NÃO solicitou.

6 - O tipo de veículo condiz com o estabelecido no TR da licitação para a respectiva ROTA?

SIM () NÃO. Tipo de veículo estabelecido no TR da licitação: _____.

6.1 - O Contratado solicitou/informou à SEMEC a alteração do tipo de veículo estabelecido no TR da licitação para a respectiva ROTA?

SIM. Data de protocolo da solicitação: 26/NOV/14 () NÃO solicitou.

7 - O veículo encontra-se com a inspeção semestral do DETRAN em dia? (Falta de vistoria: suspensão dos serviços de transportes).

SIM () NÃO () NÃO, MAS TEM DATA PREVISTA _____

8 - Encontra-se afixada no veículo em lugar visível a autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou CIRETRAN?

SIM () NÃO

9 - Encontra-se no veículo em local visível cartaz indicativo que é proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante?

SIM () NÃO

10 - Registro como veículo de passageiros ou misto utilitário, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV?

SIM () NÃO

11 - Autorização para transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida?

SIM () NÃO

12 - Lanternas de sinalização, pisca, parte superior dianteira, lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades. Parte superior traseira, extremidades, luz vermelha estão em funcionamento?

SIM () NÃO

13 - Cintos de segurança em número igual à lotação? Todos estão regulares?

SIM () NÃO

14 - Os Pneus encontram-se em perfeito estado para início e continuidade da prestação dos serviços? (levando em conta que os pneus devem ser borrachudo ou liso conforme as condições de tráfego que cada rota exige).

SIM () NÃO

15 - Na hipótese de o veículo estar equipado com o sistema de ar condicionado, o equipamento está em devido funcionamento? Está ocorrendo o resfriamento adequado do ambiente em que os alunos são transportados?

SIM () NÃO

16 - Os assentos, cortinas e demais espaços internos do veículo estão em bom estado de conservação e higiene?

SIM () NÃO JAI P-8 CORTINA



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

002505
JM

17 - Ocorreu a pavimentação com asfalto em algum trecho ou na totalidade da rota, desde a última fiscalização?

- SIM. Refazer o cálculo das rotas e atualizar a planilha de custos referencial da Rota.
 NÃO

REQUISITOS PARA O CONDUTOR

1 - Tem idade superior a 21 (vinte e um) anos?

- SIM NÃO

2 - O condutor possui CNH, categoria D, não vencida?

- SIM NÃO

3 - Possui aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN?

- SIM NÃO

4 - Possui infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses?

- SIM NÃO

5 - Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitido nos últimos 30 dias, renovável a cada ano, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização?

- SIM NÃO

REQUISITOS PARA O MONITOR (se houver)

1 - Tem no mínimo ensino fundamental completo?

- SIM NÃO.

2 - Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, emitido nos últimos 30 dias, renovável a cada ano, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização?

- SIM NÃO

3 - Possui treinamento em segurança de trânsito em veículos escolares?

- SIM NÃO

4 - O monitor encontra-se portando crachá que lhe identifique seu nome, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalha?

- SIM NÃO

5 - Portar diário de relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento, telefone, nome e endereço dos pais ou responsáveis, etc.

- SIM NÃO

002506 JM



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

OUTROS REQUISITOS/EXIGÊNCIAS DO TR VISTORIADOS / OBSERVAÇÕES

FALTA CONTINUAÇÃO
PLANO PROIBIDO CAROLINE

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de maio de 2025

Fiscal da Contratação



Consultar Valor Venal - IPVA 2025

VOLTAR

NOVA CONSULTA

Resultado da consulta

Faixa IPVA

40942500

Ano de fabricação

2011

Marca/Modelo

VW/15.190 EOD E.HD ORE

Valor Venal

R\$ 142.527,00

A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
CNPJ: 38.949.298/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:42 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **554E.40B4.41ED.A2DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

002509

Jm

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037176285-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.949.298/0001-53**

Nome: **MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA
5757/2025

RAZÃO SOCIAL: MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA.

CNPJ: 38.949.298/0001-53.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55328.

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO - SALA 1 Capanema - PR CEP:
85760000.

FINALIDADE: Verificação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é **válida até 27/10/2025** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 28 de Agosto de 2025.



Documento verificável por QR Code.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.949.298/0001-53

Certidão n°: 37528256/2025

Expedição: 03/07/2025, às 14:19:04

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.949.298/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

002512
Vm

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.949.298/0001-53
Razão Social: MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082707145527540909

Informação obtida em 28/08/2025 09:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002513
vm

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 09:24:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA**
CNPJ: **38.949.298/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



002514
jm

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 38949298000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

002516



Município de Capanema - PR

RETORNO: 11H30MIN, DESEMBARQUE: 13H15 MIN

PERCUSO: PINHEIRO; BOM RETIRO; DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA, CALÇAMENTO; VOLTA; BOM RETIRO; PINHEIRO.

RETORNO: 17h15min, DESEMBARQUE: 18h30min

PERCURSO: PINHEIRO; REDENÇÃO; BOM RETIRO; VACA BRANCA; VOLTA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; ESMERALDA; MARECHAL; DUAS BARRAS; MARECHAL CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; DUAS BARRAS.

EXTENSÃO MAPEADA: 125,391 km/dia

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor pago de Micro-ônibus por km dia é xxxx e de ônibus passa a ser R\$ zxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA-As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada



002518

JM

Município de Capanema - PR**INFORME DE DOTAÇÃO****ASSUNTO:** Aditivo Contrato 19/2024**OBJETO:** Substituído o veículo de transporte da Rot 09 que era um Micro-onibus e a partir de agora será feito com um ônibus, alteração de custos por Km

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Natureza despesa	Funcional	
001469/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.33.03.00 - DESPESAS COM TRANSPORTE	12.361.1201.2321
001476/2025	0104	Demais Impostos Vinc Educação	3.3.90.33.03.00 - DESPESAS COM TRANSPORTE	12.361.1201.2321
001477/2025	0107	Salário-Educação - Cta 10465-5	3.3.90.33.03.00 - DESPESAS COM TRANSPORTE	12.361.1201.2321
001478/2025	0144	Programa Est Transporte Escolar -	3.3.90.33.03.00 - DESPESAS COM TRANSPORTE	12.361.1201.2321

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 03 de julho de 2025

IRANICE

BUREI MAYER

Assinado de forma
digital por IRANICE
BUREI MAYER
Dados: 2025.07.03
22:40:57 -03'00'

Iranice Burei Mayer**Técnica em Contabilidade****CRC - PR-036346/0-0**

002519
JM

Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

TARCIS HENRIQUE SANT'ANNA, analista de contratações do quadro dos servidores municipais de Capanema-PR, declaro que, em conferência à documentação apresentada para a realização da substituição de veículo micro-ônibus para ônibus (rota 9), conforme solicitação de aditivo anexa, os documentos exigidos para a substituição constam no processo ou estão sendo providenciados, e, portanto, o referido pedido deve ser considerado para o melhor atendimento ao público.

Item	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	OK PROVIDENCIANDO
1	Tipo de veículo	OK
2	Marca	OK
3	Modelo	OK
4	Ano de fabricação	OK
5	Estado de Federação onde o veículo foi emplacado	OK
6	Quilometragem registrada no hodômetro	OK
7	Placa	OK
8	RENAVAM	OK
9	Cronotacógrafo	OK
10	GPS	PROVIDENCIANDO
11	Cor branca	PROVIDENCIANDO
12	Indicação do combustível utilizado	OK

Item	DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES	OK PROVIDENCIANDO
1	Cópia do certificado de registro do veículo - CRV	OK
2	Documento que comprove o veículo ser de passageiro	OK
3	Certificado de segurança veicular INMETRO	OK
4	Licenciamento dos veículos	OK
5	Apólice do seguro	OK
6	Extrato de débitos do veículo	OK
7	Vistoria Órgão DETRAN	OK

002520



Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8	Requerimento de substituição do empresário	OK
9	Concordância formal SEMEC	OK
10	Vistoria SEMEC	OK
11	Solicitação de aditivo SEMEC	OK
12	CND Federal	OK
13	CND Estadual	OK
14	CND Municipal	OK
15	CND Trabalhista	OK
16	CND FGTS	OK

Item	CUSTOS E VALORES DE REFERÊNCIA	OK PROVIDENCIANDO
1	Alíquota do IPVA	OK
2	Preço do veículo conforme tabela FIPE	OK
3	Preço médio do pneu 0km (por pneu)	OK
4	Preço médio da recapagem (por pneu) - se aplicável	OK
5	DPVAT (valor anual)	OK
6	Seguro de responsabilidade civil (valor anual)	OK
7	Preço Combustível (litro) - última tabela da ANP disponível	OK
8	Preço Óleo do Motor (litro)	OK
9	Preço Óleo Caixa (litro)	OK
10	Preço Óleo Diferencial (litro)	OK
11	Preço Fluido de Freio (litro)	OK
12	Preço Graxa (litro)	OK
13	Preço da lavagem do veículo	OK
14	Periodicidade a limpeza (em km)	OK

Capanema-PR, 18 de agosto de 2025.

Tarcis Henrique Sant'Anna

Tarcis Henrique Sant'Anna
Analista de Contratações

Município de Capanema, aos 25 dias
do mês de agosto de 2025.

Ao Senhor,
Tarcis Henrique Sant'anna
Analista de Contratações

DECLARAÇÃO

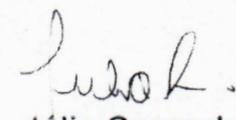
Declaro para os devidos fins, com relação ao pregão Presencial nº **54/2023**, contrato Administrativo nº **19/2024**, especificamente sobre a Rota 09

Rota 09, Substituiu seu veículo ônibus placas **ALR2128** – modelo MARCOPOLO/VOLARE ano 2001, Pelo veículo ônibus placas **OFC7198** – modelo VW/15. 190 EOD E. HD ORE ano **2012** sem - ar condicionado

veículo com toda a documentação em dia e devidamente vistoriados pelo fiscal de Contrato.

Repasso informações, para devidas providências.

Por ser esta a expressão da verdade, confirmo o presente.


Júlio Cesar da Rocha

Coordenador da Divisão do Transporte Escolar Fiscal da Contratação

Ofício N° 171/2025

Município de Capanema, aos 26 dias
do mês de agosto de 2025.

Assunto: Recomendação para conclusão de substituição de veículo de transporte escolar

Prezado Analista Tarcis H. Sant'anna

A Secretaria Municipal de Educação e Setor de Transporte Escolar tem como objetivo recomendar a conclusão do processo licitatório referente à substituição do veículo utilizado no transporte escolar dos alunos atendidos por esta instituição de ensino.

Atualmente, o veículo em operação encontra-se em situação de superlotação, não atendendo à demanda crescente de estudantes matriculados. Tal condição compromete a segurança, o conforto e a pontualidade dos alunos, além de contrariar as normas do transporte escolar estabelecidas pelos órgãos competentes.

Diante disso, reforçamos a necessidade urgente de concluir o processo licitatório em andamento, garantindo a aquisição de um novo veículo com maior capacidade e melhores condições estruturais, o que permitirá o transporte adequado de todos os alunos, promovendo assim a melhoria da qualidade do serviço público educacional.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e reforçamos nossa expectativa de que esta demanda seja atendida com a brevidade que a situação requer.

Atenciosamente,


Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N° 7.699/2025

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA E INFORMAÇÕES – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO NA ROTA 9

Interessados: Procuradoria-Geral do Municipal - PGM | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Processo originário: Pregão Presencial nº 54/2023 – Contrato nº 19/2024 – Transporte Escolar

Objeto: Substituição de veículo na rota 9

Responsável pela análise: Tarcis Henrique Sant’Anna – Analista de Contratações do Município de Capanema-PR

Referência: Recomendação da PGM | Ofício nº 171/2025 – SEMEC

1. DA MOTIVAÇÃO

- 1.1. Em atenção à recomendação feita pela PGM do Município e em resposta ao Ofício nº 171/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a este Analista de Contratações, bem como em continuidade ao processo de substituição de veículo na rota 9 do Contrato nº 19/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 54/2023, apresenta-se o presente relatório de conferência e informações, a ser encaminhado aos respectivos interessados para análise e posterior parecer jurídico da PGM, com vistas à formalização do respectivo termo aditivo.
- 1.2. O aditivo refere-se a substituição do veículo Micro-Ônibus para o veículo Ônibus, de modo que atenda a necessidade de maior capacidade de vagas para os alunos da rota 9. As informações referentes ao veículo propriamente dito estão contempladas na solicitação de aditivo mencionada no item 2.4 deste relatório e nos demais documentos que instruem o presente processo.

2. DOCUMENTOS E OCORRÊNCIA RELACIONADAS

- 2.1. Requerimento da empresa responsável pela rota 9, dirigido ao Coordenador de Transporte Escolar, datado de 06 de novembro de 2024, solicitando substituição de veículo.
- 2.2. Comunicados oficiais dos Diretores do Colégio Estadual do Campo de Pinheiro e da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, encaminhados ao Coordenador de Transporte Escolar, reforçando a necessidade da substituição.
- 2.3. Ofício 109/2025 solicitando a substituição do veículo da rota 9, encaminhado pelo Coordenador da Divisão do Transporte Escolar e Fiscal do Contrato à Chefe do Departamento de Contratações Públicas, no dia 12 de junho de 2025.
 - 2.3.1. Ao efetuar o recebimento, a Chefe do Departamento de Contratações Públicas realizou os trâmites necessários em busca do parecer contábil e posterior parecer jurídico para concretizar a alteração contratual “substituição do categoria do veículo”.
 - 2.3.2. Nesse momento, a PGM solicitou que a SELOG auxiliasse a Divisão de Transporte Escolar, em especial com o reajuste do documento utilizado para solicitar a referida

002524

um

substituição, orientando que o pedido não deveria ter sido feito por meio de ofício, mas por meio de uma solicitação de aditivo.

- 2.4 Solicitação de aditivo, redigido pelo analista de contratações responsável e assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura em 03 de julho de 2025, protocolada fisicamente junto à Secretaria Municipal de Logística e Contratações.
- 2.5. Declaração do Gestor do Contrato redigida pelo analista de contratações responsável e assinado pelo referido gestor da contratação, objetivando cumprir todos os trâmites processuais para dar prosseguimento ao aditivo de substituição de veículo.
- 2.6. Breve relato do trâmite processual após protocolo da solicitação de aditivo:
- 2.6.1. Parecer contábil: Após protocolo junto à SELOG, o processo foi encaminhado 03.07.2025 ao Departamento Contábil e Financeiro do Município com vistas a obter o parecer contábil, o que foi providenciado ainda no mesmo dia.
- 2.6.2. Encaminhamento à PGM: Em seguida, em 04.07.2025, a Chefe do Departamento de Contratações Públicas encaminhou o processo à PGM para o controle de legalidade.
- 2.6.3. Devolutiva PGM: Após provocação da Secretária Municipal de Educação e Cultura em 12.08.2025, a PGM solicitou algumas informações para o prosseguimento do processo.
- 2.6.4. Recebimento do processo para providências pelo analista de contratações: Objetivando sanar as dúvidas e dar continuidade ao aditivo, foi requerido a este analista um levantamento dos documentos já apresentados no processo e possíveis informações adicionais para organização documental para inibir quaisquer desinformações e facilitar a análise do jurídico para posterior parecer.

2.6.5. Do levantamento prévio:

Item	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	OK PROVIDENCIANDO
1	Tipo de veículo	OK
2	Marca	OK
3	Modelo	OK
4	Ano de fabricação	OK
5	Estado de Federação onde o veículo foi emplacado	OK
6	Quilometragem registrada no hodômetro	OK
7	Placa	OK
8	RENAVAM	OK
9	Cronotacógrafo	OK
10	GPS	PROVIDENCIANDO
11	Cor branca	PROVIDENCIANDO

002525
VM**CAPANEMA**

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



12	Indicação do combustível utilizado	OK
----	------------------------------------	----

Item	DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES	OK PROVIDENCIANDO
1	Cópia do certificado de registro do veículo - CRV	OK
2	Documento que comprove o veículo ser de passageiro	OK
3	Certificado de segurança veicular INMETRO	OK
4	Licenciamento dos veículos	OK
5	Apólice do seguro	OK
6	Extrato de débitos do veículo	OK
7	Vistoria Órgão DETRAN	OK
8	Requerimento de substituição do empresário	OK
9	Concordância formal SEMEC	OK
10	Vistoria SEMEC	OK
11	Solicitação de aditivo SEMEC	OK
12	CND Federal	OK
13	CND Estadual	OK
14	CND Municipal	OK
15	CND Trabalhista	OK
16	CND FGTS	OK

Item	CUSTOS E VALORES DE REFERÊNCIA	OK PROVIDENCIANDO
1	Alíquota do IPVA	OK
2	Preço do veículo conforme tabela FIPE	OK
3	Preço médio do pneu 0km (por pneu)	OK
4	Preço médio da recapagem (por pneu) - se aplicável	OK
5	DPVAT (valor anual)	OK
6	Seguro de responsabilidade civil (valor anual)	OK

7	Preço Combustível (litro) - última tabela da ANP disponível	OK
8	Preço Óleo do Motor (litro)	OK
9	Preço Óleo Caixa (litro)	OK
10	Preço Óleo Diferencial (litro)	OK
11	Preço Fluido de Freio (litro)	OK
12	Preço Graxa (litro)	OK
13	Preço da lavagem do veículo	OK
14	Periodicidade a limpeza (em km)	OK

2.7. Após a apresentação do levantamento das informações acima listadas, ocorreram contínuas análises e recomendações da PGM para sanar a ausência de documentos importantes para o processo, o que se verificará no item próprio a seguir “item 3 deste relatório”.

2.8. Nesse intervalo, em 26.08.2025, a Secretária Municipal de Educação e Cultura encaminhou Ofício n. 171/2025 “Recomendação para conclusão de substituição de veículo de transporte escolar” ao Analista de Contratações, Tarcis Henrique Sant’Anna, reforçando a necessidade de urgência de concluir o processo licitatório, objetivando garantir a aquisição de um novo veículo com maior capacidade e melhores condições estruturais, etc.

2.9. Finalmente, não menos importante, destaca-se também a declaração enviada pelo coordenador de transporte escolar, com data de 25.08.2025, recebida em 27.08.2025 direcionada ao analista de contratações responsável objetivando as devidas providências.

3. DA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA PGM

3.1. A lista de conferência foi emitida com data de 18 de agosto de 2025 e encaminhada à PGM, que, após análise criteriosa, identificou a ausência de informações imprescindíveis ao processo, quais sejam:

- a) Planilha de custos referencial, adaptada para a alteração do tipo de veículo, conforme item 12.3.2 do termo de referência;
- b) Comprovante de vistoria do DETRAN, conforme alínea j) do item 4.2.6.4 do termo de referência;
- c) Comprovante de vistoria realizada pelo Coordenador de Transporte Escolar da SEMEC, conforme item 6.6.2 do termo de referência;
- d) Conferência dos valores apresentados no seguro para o novo veículo, se observado os requisitos mínimos exigidos no item 6.7.16 do termo de referência;
- e) Relatório de conferência técnica com relação aos preços apresentados pela empresa responsável pela rota, comprovando as informações apresentadas pela empresa e atestando a viabilidade da substituição;

- f) Comprovante do valor atual do veículo, conforme tabela FIPE (mês vigente).

4. DAS DILIGÊNCIAS EXECUTADAS EM ATENDIMENTO À PGM

4.1. Da planilha de custos referencial (alínea “a” do item 3):

4.1.1. Quando consultado o Departamento Contábil com relação ao preenchimento, a servidora técnica em contabilidade responsável orientou que costumeiramente a planilha poderia ser preenchida tão somente após o parecer jurídico e publicação do referido aditivo, todavia, não é o que consta no termo de referência e por óbvio não é a recomendação da PGM.

4.1.2. A única servidora do município que já havia feito modificações essenciais na planilha não se encontra mais no quadro de servidores do município, mas objetivando dar continuidade ao aditivo “substituição do veículo”, este servidor que subscreve o relatório, buscou entender qual o padrão de preenchimento da referida planilha, com base nos procedimentos anteriores para inclusão de veículo novo, o que, apesar de ser de competência do setor contábil, a planilha com os novos dados foi preenchida com sucesso para que não cause prejuízos na continuidade da contratação, e, consequentemente, danos contábeis e financeiros ao município.

4.2. Quanto aos comprovantes solicitados nas alíneas “b”, “c”, e “f” do item 3 deste relatório, os referidos documentos foram devidamente anexados ao processo conforme recomendação e estão de acordo às exigências contidas no termo de referência.

4.3. A conferência dos valores apresentados no seguro (alínea “d” do item 3 deste relatório) foi devidamente realizada pelo Coordenador de Transporte Coletivo e atende às exigências dispostas no termo de referência.

4.4. Finalmente, com a apresentação de todos os documentos já mencionados, assim como preenchimento de planilha de custo referencial e entendimento completo com relação aos procedimentos da substituição de veículo, a orientação quanto ao relatório de conferência, mencionada na alínea “e” do item 3 será realizada no item 5.

5. DA ANÁLISE COMPARATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para cumprimento da alínea “e” do item 3 deste relatório, como análise comparativa e fundamentação técnica, utilizou-se como parâmetro a **rota 8**, que passou por substituição de veículo em maio de 2024. Ambas rotas apresentam características semelhantes quanto a quilometragem percorrida, condições das estradas e localidades atendidas, note:

- a) Quilometragem percorrida: 157,90 KM (rota 8) | 124,50 KM (rota 9);
- b) Condições das estradas: 86,70% não pavimentada (rota 8) | 100% não pavimentada (rota 9)
- c) Localidades atendidas:

ROTA 8 (localidades):

SAIDA: 05:45 H DESEMBARQUE: 07:15	RETORNO: 11:30 - DESMBARQUE: 13:15	RETORNO: 17:15 - DESMBARQUE: 18:30
PINHEIRO; TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; SÃO SEBASTIÃO; SANGA DOS PORCOS CAMPO; CEDRO; TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; ALTO PINHEIRO; BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; ALTO PINHEIRO; PINHEIRO.	PINHEIRO; TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; SÃO SEBASTIÃO; SANGA DOS PORCOS CAMPO; CEDRO; TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; ALTO PINHEIRO; BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; ALTO PINHEIRO; PINHEIRO.	PINHEIRO; TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; SÃO SEBASTIÃO; SANGA DOS PORCOS CAMPO; CEDRO; TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; ALTO PINHEIRO; BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; ALTO PINHEIRO; PINHEIRO.

ROTA 9 (localidades):

SAIDA: 05:45 H DESEMBARQUE: 07:15	RETORNO: 11:30 - DESMBARQUE: 13:15	RETORNO: 17:15 - DESMBARQUE: 18:30
DUAS BARRAS; DOIS IRMAOS; IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; ESTRADA USINA; BOM RETIRO; PINHEIRO.	PINHEIRO; BOM RETIRO; DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; CALÇAMENTO; VOLTA; BOM RETIRO; PINHEIRO.	PINHEIRO; REDENÇÃO; BOM RETIRO; VACA BRANCA; VOLTA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; ESMERALDA; MARECHAL; DUAS BARRAS; MARECHAL CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; DUAS BARRAS.

- 5.2. Verificou-se que a rota 8 manteve os mesmos valores da planilha de custos referencial, observada apenas a atualização pelo índice IPCA acumulado de 4,83%, aplicado em maio de 2024.
- 5.3. Dessa forma, para garantir isonomia e uniformidade nos pagamentos entre rotas equivalentes, recomenda-se a aplicação do mesmo critério para a rota 9, mantendo a planilha original, com atualização dos valores em conformidade com o IPCA vigente.
- 5.4. A referida planilha de custos referencial da rota 9 será devidamente impressa e assinada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Coordenador de Transporte Escolar, Analista de Contratações e pelo empresário responsável.

6. OBSERVAÇÃO SOBRE CAPACIDADE DO VEÍCULO

- 6.1. O veículo substituído possui 48 lugares e não 42 lugares conforme consta na solicitação de aditivo apresentada anteriormente no processo.
- 6.2. Verifica-se que a quantidade de lugares do novo veículo é suficiente para atender integralmente às necessidades do transporte escolar da respectiva rota.

7. DA RESPOSTA AO OFÍCIO 171/2025

- 7.1. Após a conclusão do presente relatório de conferência e informações “substituição de veículo na rota 9”, o presente documento será enviado como resposta ao ofício 171/2025 e também será utilizado como base para o parecer jurídico, conforme recomendação da PGM.
- 7.2. O envio do presente relatório fica sujeito à coleta de assinaturas na nova planilha de custos referencial da Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Coordenador de Transporte Escolar, do Analista de Contratações e do empresário responsável pela rota 9 para anuência das partes.
- 7.3. Com o relatório, a planilha de custos referencial assinada e demais documentos complementares, o processo será encaminhado à PGM para o parecer jurídico pretendido.

- 7.4. Assim, com as devidas providências informadas, a necessidade mencionada via ofício ficará condicionada à emissão de parecer jurídico da PGM e, se positivo, a Chefe do Departamento de Contratações Públicas dará prosseguimento ao feito para coleta de assinatura no termo de aditivo contratual, dando fim ao processo.

8. CONCLUSÃO

8.1. Diante do exposto, conclui-se que:

- a) Resposta positiva ao Ofício 171/2025, dando o devido prosseguimento à etapa atual por parte do analista de contratações;
- b) Foram apresentados todos os documentos necessários para instrução do processo de substituição de veículo na rota 9, com exceção do GPS e a cor do ônibus que estão sendo providenciados pelo empresário;
- c) A planilha de custos foi atualizada em conformidade com o IPCA (4,83%), em atendimento à lista de custos apresentada pelo empresário e conforme análise técnica criteriosa nos mesmos moldes aplicados à rota 8, em respeito ao princípio da isonomia;
- d) O veículo proposto cumpre a exigência legal e contratual, possuindo inclusive maior capacidade de assentos do que a disposta na solicitação de aditivo;
- e) O processo encontra-se apto a prosseguir para manifestação jurídica e, posteriormente, assinatura do termo aditivo contratual.

Capanema/PR, 27 de agosto de 2025


Tarcis Henrique Sant'Anna
Analista de Contratações
Município de Capanema-PR



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Planilha de Custos Referencial - Transporte Escolar

DADOS DE ENTRADA - ROTA 09
FORNECEDOR: MORETTI & KUSNIEWSKI

INFORMAÇÕES GERAIS
Tempo de Contrato (meses): 11 meses
Número de dias do período letivo: 200
Alíquota de ISS: 3,00%

INDICES
Taxa pré-fixada da TLP: 5,56%
IPCA: 2023 (4,68%), 2024 (4,83%), 2025 (5,50%), 2026 (4,22%), 2027 (3,90%), 2028 (3,73%)

Cálculos Referentes à:
MÊS: 8
ANO: 2025

VEÍCULOS - ÔNIBUS
Modelo:
Ano do Modelo:
Estado de Emplacamento: PARANA
Alíquota IPVA:
Valor IPVA: R\$ 0,00
Preço (FIPE):

MICRO-ÔNIBUS
Modelo: M.POLO/VOLARE V8L ESCOLAR
Ano do Modelo: 2014
Estado de Emplacamento: PARANA
Alíquota IPVA: 1%
Valor IPVA: R\$ 1.213,49
Preço (FIPE): R\$ 121.349,00

VAN
Modelo:
Ano do Modelo:
Estado de Emplacamento:
Alíquota IPVA:
Valor IPVA: R\$ 0,00
Preço (FIPE):

REMUNERAÇÃO DO MOTORISTA E MONITOR - Ônibus
Salário Motorista: 0
Salário Monitor: 0
Auxílio Alimentação Motorista: 0
Auxílio Alimentação Monitor: 0

REMUNERAÇÃO DO MOTORISTA E MONITOR - Micro Ônibus
Salário Motorista: R\$ 2.315,25
Salário Monitor: 0
Auxílio Alimentação Motorista: R\$ 664,00
Auxílio Alimentação Monitor: 0

REMUNERAÇÃO DO MOTORISTA E MONITOR - Van
Salário Motorista: 0
Salário Monitor: 0

PNEUS - ÔNIBUS
Preço médio pneu 0km (por pneu):
Preço médio recapagem (por pneu):

MICRO-ÔNIBUS
Preço médio pneu 0km (por pneu): 1.645,83
Preço médio recapagem (por pneu): 419,32

VAN
Preço médio pneu 0km (por pneu):

Caminhonete
Preço médio pneu 0km (por pneu):

OUTROS INSUMOS - Custos Fixos
Licenciamento Anual e Taxa de Bombeiro (valor anual): 86,50
DPVAT (valor anual): 10,57
Vistoria DETRAN (valor anual): 438,84
Seguro de Responsabilidade Civil (valor anual): 6.505,42
Preço m² Adesivagem: 90,00
Preço Serviço de Rastreamento Híbrido (Satélite e GPRS): 479,13
Preço Aferição e Selagem do Tacógrafo (valor bienal): 540,34

Custos Variáveis
Preço Combustível (litro): 6,26
Preço Óleo do Motor (litro): 31,45
Preço Óleo Caixa (litro): 27,10
Preço Óleo Diferencial (litro): 44,55
Preço Fluido de Freio (litro): 36,69
Preço Graxa (litro): 62,90
Preço Lavagem (unitário):
Ônibus:
Micro-ônibus: 115,31
Van:
Caminhonete:
Periodicidade da Limpeza (em km): 1.000

BDI
Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

Handwritten number 002200 and signature

Auxílio Alimentação Motorista	0
Auxílio Alimentação Motor	0

Fonte da Informação:

Convenção Coletivas - Sinfretiba 2023/2024

Preencher Campos em Amarelo

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	18,65%
Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	5,24%
Estradas Não Pavimentadas	5,24%
Estradas Pavimentadas	3,14%
Margem de Lucro	5,24%
Taxas e Tributos	6,65%
Simples Nacional	
PIS	
COFINS	
Contribuição Patronal Previdenciária - CPP	
Impostos Municipais - Capanema/PR	
ISS	3,00%
Impostos Lucro Presumido ou Lucro Real	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total	18,65%

Importante: Os veículos (modelo e ano) utilizados nessa planilha são apenas referenciais para elaboração dos custos e obtenção do valor máximo da linha licitada. As empresas participantes do processo licitatório poderão utilizar qualquer outro veículo (modelo e ano), desde que respeitadas as exigências constantes no processo.

1) O preço do combustível utilizado pelo veículo será atualizado mensalmente, com base na divulgação pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) do preço médio de revenda praticado no Estado do Paraná no mês da prestação de serviço.

2) O valor da mão de obra será atualizada quando houver atualização do piso salarial da categoria (considerando abrangência na cidade de Capanema/PR) pelo SINFRETIBA - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná, CNPJ 81.051.997/0001-00.

3) Os pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentadas e não pavimentadas de cada ROTA licitada serão aqueles calculados pelo Município (Anexo 2 do TR) e atualizados mensalmente (na ocorrência dos itens 1 e/ou 2) multiplicados pelo deflator k, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total inicialmente estimado pelo Município para cada ROTA (conforme Anexo 2 do TR), devendo-se observar o eventual desconto em razão da utilização de veículos antigos e da remuneração variável, pela utilização efetiva do aparelho de ar condicionado do veículo, conforme o disposto no TR.

Metodologia de Cálculo disponível:

<https://sites.google.com/tce.pr.gov.br/transporteescolare/manual>

Planilha e metodologia elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pela PGM, SEMEC, SELOG e Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ do Município de Capanema/PR.

00209
m



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Planilha de Custos Referencial - Transporte Escolar

ROTA 09 - MICRO-ÔNIBUS

Veículo Ref: **M.POLO/VOLARE V8L ESCOLAR - 2014**

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista e Monitor	R\$ 4.358,99
Salário	R\$ 2.315,25
Encargos Trabalhistas	R\$ 2.043,74
Equipe de Manutenção (apropriado mediante rateio)	R\$ 653,85
Mão de Obra Mensal (R\$)	R\$ 5.012,84
DEPRECIÇÃO	Valor
Depreciação Média Mensal	R\$ 577,37
Depreciação Mensal (R\$)	R\$ 577,37
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor
Remuneração (mensal)	R\$ 1.067,99
Remuneração do capital Investido Mensal(R\$)	R\$ 1.067,99
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor
IPVA (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 101,12
Licenciamento (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 7,21
DPVAT (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 0,88
Vistoria DETRAN/PR (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 36,57
Seguro de Responsabilidade Civil (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 542,12
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R\$)	R\$ 687,90
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	Valor
Adesivagem	R\$ 33,00
Preço do m ² da adesivagem	R\$ 90,00
Tamanho (em m ²) da adesivagem por veículo	8,80
Tempo de Amortização	24,00
Serviço de Rastreamento (valor mensal)	R\$ 479,13
Tacógrafo (apropriado ao longo de 24 meses)	R\$ 22,51
Apropriação reserva técnica	R\$ 143,40
Implementos Mensal (R\$)	R\$ 678,03
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	R\$ 8.024,14
BDI (%)	18,65%
CUSTOS FIXOS (com BDI)	R\$ 9.520,46

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno	Terreno
	Não Pavimentado	Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R\$ 1.645,83	R\$ 1.645,83
Custo médio da recapagem do pneu	R\$ 419,32	R\$ 419,32
Vida útil média pneu 0km	38.462 km	50.000 km
Vida útil média pneu recapeado	19.231 km	25.000 km
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R\$/km)	0,19	0,15
COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	3,08	4,00
Preço Diesel	6,26	6,26
Combustível (R\$/km)	2,03	1,57
PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0,852	0,655
Coefficiente	0,0000020000	0,000001538462
Base de Cálculo	R\$ 426.035,39	R\$ 426.035,39
Peças e Acessórios (R\$/km)	0,85	0,66
LUBRIFICAÇÃO	Não Pavimentado	Pavimentado
	R\$/km	R\$/km
Óleo do motor	0,00110	0,0450
Óleo de caixa	0,00040	0,0141
Óleo de diferencial	0,00020	0,0116
Fluido de freio	0,00004	0,0019
Graxa	0,00003	0,0025
Lubrificantes (R\$/km)	0,0750	0,0577
LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	115,31	115,31
Periodicidade (em km)	1.000,00	1.000,00
Limpeza (R\$/km)	0,12	0,12
CUSTO QUILOMÉTRICO	Não Pavimentado	Pavimentado
Custo Pneus/km	0,19	0,15
Custo Combustível/km	2,03	1,57
Custo Manutenção/km	0,85	0,66

002703

Custo Lubrificação/km		0,08	0,06
Custo Lavagem/km		0,12	0,12
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)		3,271	2,543
BDI (%)		18,65%	18,65%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)		R\$ 3,88 /km	R\$ 3,02 /km

DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS

CUSTOS FIXOS:	Unidade	Valor Unit	Qtda	Total
	Mês	9.520,46	11	R\$ 104.725,06

CUSTOS VARIÁVEIS				
Tipo Pavimento	Unidade	Valor Unit	Qtda	Total
Terreno Não Pavimentado	KM	3,88	24.900	R\$ 96.612,00
Terreno Pavimentado	KM	3,02	-	R\$ 0,00
TOTAL CUSTO VARIÁVEIS			24.900	R\$ 96.612,00

CUSTO TOTAL DA LINHA 210.857,52

CUSTO ESTIMADO MENSAL 11 meses 18.303,37

Declaro para os devidos fins que o veículo informado para cálculo do custo mensal é de data de fabricação superior a 20 (vinte) anos, estando sujeito a aplicação de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do custo mensal, conforme Termo de Referência.



CUSTO ESTIMADO MENSAL P/ VEÍCULOS ACIMA DE 20 ANOS (micro-ônibus e ônibus)

20%

14.642,70

1) O preço do combustível utilizado pelo veículo será atualizado mensalmente, com base na divulgação pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) do preço médio de revenda praticado no Estado do Paraná no mês da prestação de serviço.

2) O valor da mão de obra será atualizada quando houver atualização do piso salarial da categoria (considerando abrangência na cidade de Capanema/PR) pelo SINFRETIBA - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná, CNPJ 81.051.997/0001-00.

3) Os pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentadas e não pavimentadas de cada ROTA licitada serão aqueles calculados pelo Município (Anexo 2 do TR) e atualizados mensalmente (na ocorrência dos itens 1 e/ou 2) multiplicados pelo deflator k, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total inicialmente estimado pelo Município para cada ROTA (conforme Anexo 2 do TR), devendo-se observar o eventual desconto em razão da utilização de veículos antigos e da remuneração variável, pela utilização efetiva do aparelho de ar condicionado do veículo, conforme o disposto no TR.

Metodologia de Cálculo disponível:

<https://sites.google.com/ce.pe.gov.br/transporteescolarpe/manual>

Planilha e metodologia elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pela PGM, SEMEC, SELOG e Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ do Município de Capanema/PR.

002584
SM



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Planilha de Custos Referencial - Transporte Escolar

DADOS DE ENTRADA - ROTA 08
FORNECEDOR: MORETTI & KUSNIEWSKI - VILMAR

INFORMAÇÕES GERAIS
Tempo de Contrato (meses) 11 meses
Número de dias do período letivo 200
Alíquota de ISS 3,00%

ÍNDICES
Taxa pré-fixada da TLP 5,56%
IPCA 2023 4,68%, 2024 4,83%, 2025 5,50%, 2026 4,22%, 2027 3,90%, 2028 3,73%

Cálculos Referentes à:
MÊS 8
ANO 2025

VEÍCULOS
ÔNIBUS
Modelo VW/15 190 EOD E HD ORE
Ano do Modelo 2011
Estado de Emplacamento PARANA
Alíquota IPVA 1%
Valor IPVA 1.385,00
Preço (FIPE 529002-3) - 12/2023 138.500,00

MICRO-ÔNIBUS
Modelo
Ano do Modelo
Estado de Emplacamento
Alíquota IPVA
Valor IPVA 0,00
Preço (FIPE)

VAN
Modelo
Ano do Modelo
Estado de Emplacamento
Alíquota IPVA
Valor IPVA 0,00
Preço (FIPE)

REMUNERAÇÃO DO MOTORISTA E MONITOR
Remuneração Pessoal - Ônibus
Qtda 1 Salário Motorista 2.793,00
Salário Monitor 0
1 Auxílio Alimentação Motorista 664,00
Auxílio Alimentação Monitor 0

Remuneração Pessoal - Micro Ônibus
Qtda Salário Motorista 0
Salário Monitor 0

PNEUS
ÔNIBUS
Preço médio pneu 0km (por pneu) 2.201,43
Preço médio recapagem (por pneu) 995,89

MICRO-ÔNIBUS
Preço médio pneu 0km (por pneu)
Preço médio recapagem (por pneu)

VAN
Preço médio pneu 0km (por pneu)

Caminhonete
Preço médio pneu 0km (por pneu)

OUTROS INSUMOS
Custos Fixos
Licenciamento Anual e Taxa de Bombeiro (valor anual) 95,00
DPVAT (valor anual) 0,00
Vistoria DETRAN (valor anual) 108,50
Seguro de Responsabilidade Civil (valor anual) 3.228,76
Preço m² Adesivagem 90,00
Preço Serviço de Rastreamento Híbrido (Satélite e GPRS) (valor mensal) 479,13
Preço Aferição e Selagem do Tacógrafo (valor bienal) 540,34

Custos Variáveis
Preço Combustível (litro) 6,26
Preço Óleo do Motor (litro) 36,69
Preço Óleo Caixa (litro) 52,42
Preço Óleo Diferencial (litro) 52,42
Preço Fluido de Freio (litro) 37,74
Preço Graxa (litro) 94,35
Preço Lavagem (unitário)
Ônibus 157,25
Micro-ônibus

002591

Auxílio Alimentação Motorista	0
Auxílio Alimentação Monitor	0

Qtde	Remuneração Pessoal - Van	
	Salário Motorista	0
	Salário Monitor	0
	Auxílio Alimentação Motorista	0
	Auxílio Alimentação Monitor	0

Fonte da Informação:
 Convenção Coletivas - Sinfretiba 2023/2024

Preencher Campos em Amarelo

Van	
Caminhonete	
Periodicidade da Limpeza (em km)	1.000

BDI	
Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.	
DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	18,33%
Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	4,96%
Estradas Não Pavimentadas	5,24%
Estradas Pavimentadas	3,14%
Margem de Lucro	5,24%
Taxas e Tributos	6,65%
Simples Nacional	
PIS	
COFINS	
Contribuição Patronal Previdenciária - CPP	
Impostos Municipais - Capanema/PR	
ISS	3,00%
Impostos Lucro Presumido ou Lucro Real	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total	18,33%

Importante: Os veículos (modelo e ano) utilizados nessa planilha são apenas referenciais para elaboração dos custos e obtenção do valor máximo da linha licitada. As empresas participantes do processo licitatório poderão utilizar qualquer outro veículo (modelo e ano), desde que respeitadas as exigências constantes no processo.

1) O preço do combustível utilizado pelo veículo será atualizado mensalmente, com base na divulgação pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) do preço médio de revenda praticado no Estado do Paraná no mês da prestação de serviço.

2) O valor da mão de obra será atualizada quando houver atualização do piso salarial da categoria (considerando abrangência na cidade de Capanema/PR) pelo SINFRETIBA - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná, CNPJ 81.051.997/0001-00.

3) Os pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentadas e não pavimentadas de cada ROTA licitada serão aqueles calculados pelo Município (Anexo 2 do TR) e atualizados mensalmente (na ocorrência dos itens 1 e/ou 2) multiplicados pelo deflator k, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total inicialmente estimado pelo Município para cada ROTA (conforme Anexo 2 do TR), devendo-se observar o eventual desconto em razão da utilização de veículos antigos e da remuneração variável, pela utilização efetiva do aparelho de ar condicionado do veículo, conforme o disposto no TR.

Metodologia de Cálculo disponível:
<https://sites.google.com/tce.pe.gov.br/transporteescoiarpe/manual>

Planilha e metodologia elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pela PGM, SEMEC, SELOG e Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ do Município de Capanema/PR.

002536
 cm



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

ROTA 08 - ÔNIBUS

Veículo Ref:

VW/15 190 EOD E HD ORE - 2011

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	5.121,45
Salário	R\$ 2.793,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 2.328,45
Equipe de Manutenção (apropriado mediante rateio)	R\$ 768,22
Mão de Obra Mensal (R\$)	R\$ 5.889,67
DEPRECIÇÃO	Valor
Depreciação Média Mensal	R\$ 209,70
Depreciação Mensal (R\$)	R\$ 209,70
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor
Remuneração (mensal)	R\$ 1.218,93
Remuneração do capital Investido Mensal(R\$)	R\$ 1.218,93
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor
IPVA (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 115,42
Licenciamento (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 7,92
DPVAT (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 0,00
Vistoria DETRAN/PR (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 9,04
Seguro de Responsabilidade Civil (apropriado ao longo de 12 meses)	R\$ 269,06
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R\$)	R\$ 401,44
CUSTOS COMPLEMENTARES	Valor
Adesivagem	R\$ 50,63
Preço do m ² da adesivagem	R\$ 90,00
Tamanho (em m ²) da adesivagem por veículo	13,50
Tempo de Amortização	24,00
Serviço de Rastreamento (valor mensal)	R\$ 479,13
Tacógrafo (apropriado ao longo de 24 meses)	R\$ 22,51
Apropriação reserva técnica	R\$ 119,12
Implementos Mensal (R\$)	R\$ 671,38
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	R\$ 8.391,12
BDI (%)	18,33%
CUSTOS FIXOS (com BDI)	R\$ 9.929,50

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno	Terreno
	Não Pavimentado	Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R\$ 2.201,43	R\$ 2.201,43
Custo médio da recapagem do pneu	R\$ 995,89	R\$ 995,89
Vida útil média pneu 0km	38.462 km	50.000 km
Vida útil média pneu recapeado	19.231 km	25.000 km
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R\$/km)	0,33	0,25
COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	2,04	2,65
Preço Diesel	6,26	6,26
Combustível (R\$/km)	3,07	2,36
PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	1,206	0,928
Coefficiente	0,00000200000	0,0000015384615
Base de Cálculo	R\$ 603.026,69	R\$ 603.026,69
Peças e Acessórios (R\$/km)	1,21	0,93
LUBRIFICAÇÃO	Não Pavimentado	Pavimentado
	R\$/km	R\$/km
Óleo do motor	0,00190	0,0697
Óleo de caixa	0,00048	0,0252
Óleo de diferencial	0,00044	0,0231
Fluido de freio	0,00002	0,0008
Graxa	0,00006	0,0057
Lubrificantes (R\$/km)	0,162	0,124
LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	157,25	157,25
Periodicidade (em km)	1.000,00	1.000,00
Limpeza (R\$/km)	0,16	0,16
CUSTO QUILOMÉTRICO	Não Pavimentado	Pavimentado
Custo Pneus/km	0,33	0,25
Custo Combustível/km	3,07	2,36

00223

Custo Manutenção/km		1,21	0,93
Custo Lubrificação/km		0,16	0,12
Custo Lavagem/km		0,16	0,16
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)		4,923	3,823
BDI (%)		18,33%	18,33%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)		R\$ 5,83 /km	R\$ 4,52 /km

DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS

CUSTOS FIXOS:	Unidade	Valor Unit	Qtda	Total
	Mês	9.929,50	11	R\$ 109.224,50

CUSTOS VARIÁVEIS				
Tipo Pavimento	Unidade	Valor Unit	Qtda	Total
Terreno Não Pavimentado	KM	5,83	27.380	R\$ 159.625,40
Terreno Pavimentado	KM	4,52	4.200	R\$ 18.984,00
TOTAL CUSTO VARIÁVEIS			31.580	R\$ 178.609,40

VALOR TOTAL DA LINHA		297.763,40
CUSTO ESTIMADO MENSAL	11 meses	26.166,72
CUSTO ESTIMADO MENSAL P/ VEÍCULOS ACIMA DE 20 ANOS DE FABRICAÇÃO (micro-ônibus e ônibus)	20%	20.933,37

Declaro para os devidos fins que o veículo informado para cálculo do custo mensal é de data de fabricação superior a 20 (vinte) anos, estando sujeito a aplicação de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do custo mensal, conforme Termo de Referência.



1) O preço do combustível utilizado pelo veículo será atualizado mensalmente, com base na divulgação pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) do preço médio de revenda praticado no Estado do Paraná no mês da prestação de serviço.

2) O valor da mão de obra será atualizada quando houver atualização do piso salarial da categoria (considerando abrangência na cidade de Capanema/PR) pelo SINFRETIBA - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná, CNPJ 81.051.997/0001-00.

3) Os pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentadas e não pavimentadas de cada ROTA licitada serão aqueles calculados pelo Município (Anexo 2 do TR) e atualizados mensalmente (na ocorrência dos itens 1 e/ou 2) multiplicados pelo deflator k, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total inicialmente estimado pelo Município para cada ROTA (conforme Anexo 2 do TR), devendo-se observar o eventual desconto em razão da utilização de veículos antigos e da remuneração variável, pela utilização efetiva do aparelho de ar condicionado do veículo, conforme o disposto no TR.

Metodologia de Cálculo disponível:

<https://sites.google.com/tce.pe.gov.br/transporteescolarpe/manual>

Planilha e metodologia elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pela PGM, SEMEC, SELOG e Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ do Município de Capanema/PR.

002399
Sm



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Planilha de Custos Referencial - Transporte Escolar

DADOS DE ENTRADA - ROTA 09
FORNECEDOR: MORETTI & KUSNIEWSKI

INFORMAÇÕES GERAIS
Tempo de Contrato (meses): 11 meses
Número de dias do período letivo: 200
Aliquota de ISS: 3,00%

INDICES
Taxa pré-fixada da TLP: 5,56%
IPCA: 2023: 4,68%, 2024: 4,83%, 2025: 5,50%, 2026: 4,22%, 2027: 3,90%, 2028: 3,73%

Cálculos Referentes à:
MÊS: 8
ANO: 2025

VEÍCULOS
ÔNIBUS
Modelo: VW/15. 190 EOD E. HD ORE
Ano do Modelo: 2012
Estado de Emplacamento: PARANA
Aliquota IPVA: 1%
Valor IPVA: 1.425,27
Preço (FIPE 40942500) - 08/2025: 142.527,00

MICRO-ÔNIBUS
Modelo:
Ano do Modelo:
Estado de Emplacamento:
Aliquota IPVA:
Valor IPVA: 0,00
Preço (FIPE):

VAN
Modelo:
Ano do Modelo:
Estado de Emplacamento:
Aliquota IPVA:
Valor IPVA: 0,00
Preço (FIPE):

PNEUS
ÔNIBUS
Preço médio pneu 0km (por pneu): 2.201,43
Preço médio recapagem (por pneu): 995,89

MICRO-ÔNIBUS
Preço médio pneu 0km (por pneu):
Preço médio recapagem (por pneu):

VAN
Preço médio pneu 0km (por pneu):

Caminhonete
Preço médio pneu 0km (por pneu):

OUTROS INSUMOS
Custos Fixos
Licenciamento Anual e Taxa de Bombeiro (valor anual): 95,00
DPVAT (valor anual): 0,00
Vistoria DETRAN (valor anual): 108,50
Seguro de Responsabilidade Civil (valor anual): 3.228,76
Preço m² Adesivagem: 90,00
Preço Serviço de Rastreamento Híbrido (Satélite e GPRS) (valor mensal): 479,13
Preço Aferição e Selagem do Tacógrafo (valor bianal): 540,34

REMUNERAÇÃO DO MOTORISTA E MONITOR
Remuneração Pessoal - Ônibus
Qtda: 1
Salário Motorista: 2.793,00
Salário Monitor: 0
Auxílio Alimentação Motorista: 664,00
Auxílio Alimentação Monitor: 0

Remuneração Pessoal - Micro Ônibus
Qtda:
Salário Motorista: 0
Salário Monitor: 0
Auxílio Alimentação Motorista: 0
Auxílio Alimentação Monitor: 0

Remuneração Pessoal - Van
Qtda:

Custos Variáveis
Preço Combustível (litro): 6,26
Preço Óleo do Motor (litro): 36,69
Preço Óleo Caixa (litro): 52,42
Preço Óleo Diferencial (litro): 52,42
Preço Fluido de Freio (litro): 37,74
Preço Graxa (litro): 94,35
Preço Lavagem (unitário)
Ônibus: 157,25
Micro-ônibus:
Van:
Caminhonete:
Periodicidade da Limpeza (em km): 1.000

Handwritten signature: Aldaci Moretti

Handwritten signature: fuboh

Vertical handwritten number: 002240

Salário Motorista	0
Salário Monitor	0
Auxílio Alimentação Motorista	0
Auxílio Alimentação Monitor	0

Fonte da Informação:
Convenção Coletivas - Sinfretiba 2023/2024

Preencher Campos em Amarelo

BDI	
Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.	
DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	18,65%
Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	5,24%
Estradas Não Pavimentadas	5,24%
Estradas Pavimentadas	3,14%
Margem de Lucro	5,24%
Taxas e Tributos	6,65%
Simplex Nacional	
PIS	
COFINS	
Contribuição Patronal Previdenciária - CPP	
Impostos Municipais - Capanema/PR	
ISS	3,00%
Impostos Lucro Presumido ou Lucro Real	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total	18,65%

Importante: Os veículos (modelo e ano) utilizados nessa planilha são apenas referenciais para elaboração dos custos e obtenção do valor máximo da linha licitada. As empresas participantes do processo licitatório poderão utilizar qualquer outro veículo (modelo e ano), desde que respeitadas as exigências constantes no processo.

1) O preço do combustível utilizado pelo veículo será atualizado mensalmente, com base na divulgação pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) do preço médio de revenda praticado no Estado do Paraná no mês da prestação de serviço.

2) O valor da mão de obra será atualizada quando houver atualização do piso salarial da categoria (considerando abrangência na cidade de Capanema/PR) pelo SINFRETIBA - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná, CNPJ 81.051.997/0001-00.

3) Os pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentadas e não pavimentadas de cada ROTA licitada serão aqueles calculados pelo Município (Anexo 2 do TR) e atualizados mensalmente (na ocorrência dos itens 1 e/ou 2) multiplicados pelo deflator k, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total inicialmente estimado pelo Município para cada ROTA (conforme Anexo 2 do TR), devendo-se observar o eventual desconto em razão da utilização de veículos antigos e da remuneração variável, pela utilização efetiva do aparelho de ar condicionado do veículo, conforme o disposto no TR.

Metodologia de Cálculo disponível:
<https://sites.google.com/tce.pe.gov.br/transporteescolarpe/manual>

Planilha e metodologia elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pela PGM, SEMEC, SELOG e Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ do Município de Capanema/PR.

Aldaci Maroto

fu boh.
ABO

002241



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

ROTA 09 - ÔNIBUS

Veículo Ref:

VW/15. 190 EOD E. HD ORE - 2012

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	5.121,45
<i>Salário</i>	R\$ 2.793,00
<i>Encargos Trabalhistas</i>	R\$ 2.328,45
Equipe de Manutenção (<i>apropriado mediante rateio</i>)	R\$ 768,22
Mão de Obra Mensal (R\$)	R\$ 5.889,67
DEPRECIÇÃO	Valor
Depreciação Média Mensal	R\$ 241,53
Depreciação Mensal (R\$)	R\$ 241,53
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	Valor
Remuneração (mensal)	R\$ 1.254,37
Remuneração do capital Investido Mensal(R\$)	R\$ 1.254,37
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	Valor
IPVA (<i>apropriado ao longo de 12 meses</i>)	R\$ 118,77
Licenciamento (<i>apropriado ao longo de 12 meses</i>)	R\$ 7,92
DPVAT (<i>apropriado ao longo de 12 meses</i>)	R\$ 0,00
Vistoria DETRAN/PR (<i>apropriado ao longo de 12 meses</i>)	R\$ 9,04
Seguro de Responsabilidade Civil (<i>apropriado ao longo de 12 meses</i>)	R\$ 269,06
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R\$)	R\$ 404,79
CUSTOS COMPLEMENTARES	Valor
Adesivagem	R\$ 50,63
<i>Preço do m² da adesivagem</i>	R\$ 90,00
<i>Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo</i>	13,50
<i>Tempo de Amortização</i>	24,00
Serviço de Rastreamento (<i>valor mensal</i>)	R\$ 479,13
Tacógrafo (<i>apropriado ao longo de 24 meses</i>)	R\$ 22,51
Apropriação reserva técnica	R\$ 122,65
Implementos Mensal (R\$)	R\$ 674,91
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	R\$ 8.465,27
BDI (%)	18,65%
CUSTOS FIXOS (com BDI)	R\$ 10.043,86

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno	Terreno
	Não Pavimentado	Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R\$ 2.201,43	R\$ 2.201,43
Custo médio da recapagem do pneu	R\$ 995,89	R\$ 995,89
Vida útil média pneu 0km	38.462 km	50.000 km
Vida útil média pneu recapeado	19.231 km	25.000 km
Número de pneus	6,00	6,00
Pneus (R\$/km)	0,33	0,25
COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	2,04	2,65
Preço Diesel	6,26	6,26
Combustível (R\$/km)	3,07	2,36
PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	1,142	0,878
<i>Coefficiente</i>	0,00000200000	0,0000015384615
<i>Base de Cálculo</i>	R\$ 570.836,57	R\$ 570.836,57
Peças e Acessórios (R\$/km)	1,14	0,88
LUBRIFICAÇÃO	Não Pavimentado	Pavimentado
	R\$/km	R\$/km
Óleo do motor	0,00190	0,0697
Óleo de caixa	0,00048	0,0252
Óleo de diferencial	0,00044	0,0231
Fluido de freio	0,00002	0,0008
Graxa	0,00006	0,0057
Lubrificantes (R\$/km)	0,162	0,124
LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	157,25	157,25
Periodicidade (em km)	1.000,00	1.000,00
Limpeza (R\$/km)	0,16	0,16
CUSTO QUILOMÉTRICO	Não Pavimentado	Pavimentado
Custo Pneus/km	0,33	0,25
Custo Combustível/km	3,07	2,36
Custo Manutenção/km	1,14	0,88
Custo Lubrificação/km	0,16	0,12
Custo Lavagem/km	0,16	0,16
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	4,859	3,774

Alcinei Moraes Fubok

002243

BDI (%)	18,65%	18,65%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	R\$ 5,76 /km	R\$ 4,48 /km

DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS

CUSTOS FIXOS:	Unidade	Valor Unit	Qtda	Total
	Mês	10.043,86	11	R\$ 110.482,46

CUSTOS VARIÁVEIS				
Tipo Pavimento	Unidade	Valor Unit	Qtda	Total
Terreno Não Pavimentado	KM	5,76	24.900	R\$ 143.424,00
Terreno Pavimentado	KM	4,48	-	R\$ 0,00
TOTAL CUSTO VARIÁVEIS			24.900	R\$ 143.424,00

VALOR TOTAL DA LINHA	263.950,32
CUSTO ESTIMADO MENSAL	11 meses
	23.082,41

Declaro para os devidos fins que o veículo informado para cálculo do custo mensal é de data de fabricação superior a 20 (vinte) anos, estando sujeito a aplicação de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do custo mensal, conforme Termo de Referência.

<input checked="" type="checkbox"/>	CUSTO ESTIMADO MENSAL P/ VEÍCULOS ACIMA DE 20 ANOS DE FABRICAÇÃO (micro-ônibus e ônibus)	20%	18.465,92
-------------------------------------	---	------------	------------------

1) O preço do combustível utilizado pelo veículo será atualizado mensalmente, com base na divulgação pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) do preço médio de revenda praticado no Estado do Paraná no mês da prestação de serviço.

2) O valor da mão de obra será atualizada quando houver atualização do piso salarial da categoria (considerando abrangência na cidade de Capanema/PR) pelo SINFRETIBA - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná, CNPJ 81.051.997/0001-00.

3) Os pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentadas e não pavimentadas de cada ROTA licitada serão aqueles calculados pelo Município (Anexo 2 do TR) e atualizados mensalmente (na ocorrência dos itens 1 e/ou 2) multiplicados pelo deflator k, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total inicialmente estimado pelo Município para cada ROTA (conforme Anexo 2 do TR), devendo-se observar o eventual desconto em razão da utilização de veículos antigos e da remuneração variável, pela utilização efetiva do aparelho de ar condicionado do veículo, conforme o disposto no TR.

Metodologia de Cálculo disponível:

<https://sites.google.com/tce.pe.gov.br/transporteescolarpe/manual>

Planilha e metodologia elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial do TCE/PE. Adaptação realizada pela PGM, SEMEC, SELOG e Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ do Município de Capanema/PR.

*Carla Henrique Sant'Anna
Adriana M. Bassig
Julio Cesar do Rocha.*

Abelaci Moreira

002343
mm

**COMPLEMENTO TÉCNICO AO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA**

Interessados: Procuradoria-Geral do Municipal - PGM | Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Processo originário: Pregão Presencial nº 54/2023 – Contrato nº 19/2024 – Transporte Escolar

Objeto: Substituição de veículo na rota 9

Responsável pela análise: Tarcis Henrique Sant'Anna – Analista de Contratações do Município de Capanema-PR

Referência: Recomendação da PGM | Ofício nº 171/2025 – SEMEC

Em atendimento à orientação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, realizada no dia 03 de setembro de 2025, apresenta-se a diferença de custos decorrente da substituição do veículo micro-ônibus para ônibus:

MICRO-ÔNIBUS

- R\$ 104.725,06 – custo fixo (x11)
- R\$ 96.612,00 – custo variável (x11)
- R\$ 201.337,06 – custo total fixo + variável (x11)
- Valor mensal para (x11): R\$ 18.303,37
- (+) R\$ 9.520,46 – custo fixo mensal (x1)

CUSTO TOTAL ANUAL: R\$ 210.857,52

ÔNIBUS

- R\$ 110.482,46 – custo fixo (x11)
- R\$ 143.424,00 – custo variável (x11)
- R\$ 253.906,46 – custo total fixo + variável (x11)
- Valor mensal para (x11): R\$ 23.082,41
- (+) R\$ 10.043,86 – custo fixo mensal (x1)

CUSTO TOTAL ANUAL: R\$ 263.950,32

002547

JM

Assim, verifica-se que o acréscimo anual decorrente da substituição do veículo é de R\$ 53.092,80 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

Com os valores totais estimados, o processo será novamente encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro para que se indique a dotação orçamentária.

Ainda, em razão da retificação realizada na planilha de custos referencial, será colhida a assinatura das partes interessadas para ciência do feito.

Finalmente, após realizada essas providências, o processo será encaminhado à PGM para parecer jurídico.

Capanema/PR, 03 de setembro de 2025

Tarcis Henrique Sant'Anna
Tarcis Henrique Sant'Anna
Analista de Contratações



002548
um

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de aditivo Pregão Presencial nº 54/2023 – Contrato nº 19/2024

OBJETO: Substituição de veículo na rota 9 – Transporte Escolar com acréscimo anual decorrente da substituição do veículo de R\$ 53.092,80 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.783/2021 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC					
002. Diretoria Geral da SEMEC					
12.301.1201.2321		Programa de Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
01469	E	0000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
01475	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	
01476	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	
01477	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação - Cta 10465-5	
01477	EA	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação - Cta 10465-5	
01478	E	00144	1013/09/01/05/18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 11771-4	
01479	E	01190	1043/09/01/06/00	Transf Rec FNDE ref Progr Nac Transp Escolar (PNATE)-Cta 10582-1	

A execução das despesas decorrentes deste Aditivo devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 04 de setembro de 2025

IRANICE BUREI
MAYER

Assinado de forma digital por
IRANICE BUREI MAYER
Dados: 2025.09.04 20:56:06
-03'00'

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0



002549

Um

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 278/2025

REQUERENTE: SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: SEMEC.

ASSUNTO: Análise de solicitação de alteração do Contrato Administrativo nº 19/2024. Pregão Presencial nº 54/2023. Alteração do porte do veículo da Rota 9 do Transporte Escolar.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de transporte escolar.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ALTERAÇÃO UNILATERAL. INTERESSE PÚBLICO. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A SELOG encaminha à PGM o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual.

Constam, no processo físico, os seguintes documentos relativos à demanda:

- I) Solicitação de aditivo;
- II) Declaração do gestor do contrato;
- III) Requerimento da empresa;
- IV) Comunicado do Colégio Estadual do Campo de Pinheiro;
- V) Comunicado da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant;
- VI) Ofício nº 109/2025 da SEMEC;
- VII) Informações para alteração de veículo em rota escolar;
- VIII) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- IX) Fotos;
- X) Certificado do INMETRO;
- XI) Apólice do seguro;
- XII) Consulta consolidada do veículo no DETRAN;
- XIII) Autorização Circulação de veículo escolar do DETRAN;
- XIV) Alvará municipal;
- XV) Certificado de inspeção veicular escolar;
- XVI) Declaração do Fiscal da Contratação;
- XVII) Formulário de verificação do veículo e da documentação emitido pelo Fiscal da Contratação;
- XVIII) Consulta do Valor Venal do veículo – IPVA 2025;
- XIX) Minutas do termo aditivo;
- XX) Print whatsapp;
- XXI) Informe de dotação;
- XXII) Checklist emitido pelo Analista de Contratações;
- XXIII) Declaração do Fiscal da Contratação;
- XXIV) Ofício nº 171/2025 da SEMEC;
- XXV) Relatório de conferência e informações - substituição de veículo na rota 9;
- XXVI) Planilha de custos referencial da Rota 9 - Micro-ônibus;
- XXVII) Planilha de custos referencial da Rota 8 - Ônibus (para comparação);
- XXVIII) Planilha de custos referencial da Rota 9 - Ônibus (como ficará);
- XXIX) Complemento técnico ao relatório de conferência;
- XXX) Novo parecer contábil.

É o relatório.

002550
Vm

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2. DOS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Considerações iniciais.

Convém destacar, inicialmente, que compete a PGM, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativas apresentadas.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Da possibilidade da Alteração Contratual.

O art. 182, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o projeto ou as especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, bem como modificar o regime ou forma de execução do objeto da contratação, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários. (art. 124, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Vejamos.

Art. 182. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime ou forma de execução do objeto da contratação, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

(...)

Art. 183. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 182 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), respeitando-se o disposto no § 3º do art. 163 desta Lei.

Parágrafo único. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 182 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Art. 189. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, que será realizada por escrito, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Com efeito, a modificação do tipo de veículo da Rota 9 do transporte escolar, para adaptação à realidade de lotação, deve ser considerada como de interesse da própria Administração, configurando-se como hipótese de alteração unilateral do contrato, apesar de que, no caso em mesa, há concordância expressa por parte do Contratado.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar, vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização,



002551

jm

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.3. Dos requisitos procedimentais de alteração da contratação.

Dispõe a LCM 14/22:

Art. 194. Em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão de alteração unilateral do contrato ou no interesse da Administração, observar-se-ão as seguintes regras:

I - o órgão público interessado procederá à abertura de processo, apenso ao respectivo processo de contratação, indicando as razões da alteração unilateral do contrato, de forma detalhada, anexando os cálculos, planilhas, projetos, previsão orçamentária e demais documentos necessários para a formalização da alteração;

II - o processo será encaminhado ao Órgão Central de Contratações Públicas, o qual procederá à intimação do contratado para, querendo, manifestar-se sobre a alteração contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III - em havendo alguma objeção por parte do contratado ou algum apontamento técnico a respeito do objeto a ser alterado, o processo será encaminhado ao órgão público interessado, que se manifestará a respeito das alegações do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - após a manifestação do órgão público interessado ou não havendo objeções por parte do contratado, o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do termo aditivo e encaminhará o processo à PGM, para a realização do controle prévio de legalidade da alteração contratual e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

V - estando em ordem o processo, este será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou para autoridade por ele designada, para deliberação;

VI - aprovada a alteração e o reequilíbrio, o extrato do termo aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e os documentos do processo serão divulgados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Aplica-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação o disposto no § 8º do art. 45 desta Lei.

Além das disposições legais transcritas acima, o Termo de Referência da presente contratação previu requisitos específicos relacionados com a alteração do tipo de veículo. Vejamos.

12.3. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO TIPO DE VEÍCULO NO INTERESSE DO MUNICÍPIO.

12.3.1. *As eventuais substituições do veículo, durante a vigência do contrato, em razão do aumento do número de alunos da respectiva rota, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao veículo projetado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, além da adaptação da respectiva Planilha de Custos Referencial.*

12.3.2. *Para melhor justeza na definição do pagamento mensal devido ao Contratado, em razão da utilização de veículo diverso do inicialmente projetado, será realizado o preenchimento de uma nova Planilha de Custos Referencial específica, relativa ao veículo efetivamente utilizado na prestação dos serviços, considerando-se, de qualquer forma, os valores dos custos fixos e variáveis da proposta vencedora (por tipo de veículo) e o índice deflator K, durante toda a vigência da contratação.*

12.3.3. *Na hipótese de redução da demanda de alunos de determinada rota, que implique a alteração do tipo de veículo, somente será exigida a alteração do tipo do veículo para o semestre seguinte.*

12.3.4. *Para qualquer alteração do tipo de veículo utilizado para a prestação dos serviços de uma determinada rota, durante a execução contratual, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.3.2, bem como nos subitens 4.2.6 e seus desdobramentos deste TR.*

Diante de toda a documentação acostada aos autos, verifica-se o cumprimento satisfatório dos requisitos previstos na Lei e no Termo de Referência, oportunidade que aproveito para reconhecer o trabalho e o esforço do Analista de Contratação Tarcis Henrique Sant'Anna, o qual atuou para a regularização de todo o processo de alteração contratual, garantindo o preenchimento dos requisitos legais.

Noutro giro, deixo consignado a impropriedade na emissão do "informe de dotação" datado de 3/7/2025, firmado pela Técnica em Contabilidade terceirizada, o qual foi emitido sem qualquer previsão no próprio documento ou no processo do valor do acréscimo contratual decorrente da alteração pretendida. Destaco a necessidade de maior diligência e atenção por parte do órgão competente, haja vista que a LCM 14/22 exige emissão de "Parecer Contábil", com indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), além da realização das



002552

JM

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

diligências e declarações necessários para que a contratação esteja adequada às normas de responsabilidade fiscal, nos termos do art. 32, inciso X.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

A minuta juntada aos autos deve ser desconsiderada. Nesta oportunidade, junto a minuta do termo aditivo que deverá ser utilizada no caso em mesa.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

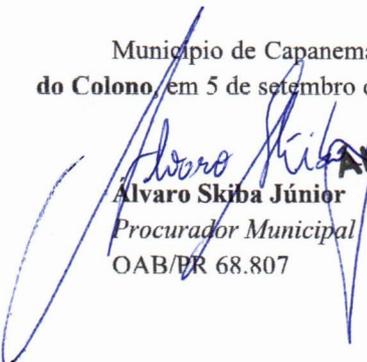
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração da alteração contratual pleiteada, **desde que seja utilizada a minuta do termo aditivo anexa a este parecer e sejam providenciadas:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, em 5 de setembro de 2025.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

CÁLCULO ESTIMADO (60 MESES)

ROTA 9			
MÊS REFERÊNCIA	CUSTO FIXO MENSAL	CUSTO VARIÁVEL MENSAL	CUSTO MENSAL TOTAL
02/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
03/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
04/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
05/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
06/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
07/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
08/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
09/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
10/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
11/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
12/2024	8.761,22	7.591,86	16.353,08
01/2025	8.761,22	-	8.761,22
02/2025	8.761,22	7.591,86	16.353,08
03/2025	8.761,22	7.591,86	16.353,08
04/2025	8.761,22	7.591,86	16.353,08
05/2025	8.761,22	7.591,86	16.353,08
06/2025	8.761,22	7.591,86	16.353,08
07/2025	8.761,22	7.591,86	16.353,08
08/2025	8.761,22	7.591,86	16.353,08
09/2025	10.043,86	13.038,55	23.082,41
10/2025	10.043,86	13.038,55	23.082,41
11/2025	10.043,86	13.038,55	23.082,41
12/2025	10.043,86	13.038,55	23.082,41
01/2026	10.043,86	-	10.043,86
02/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
03/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
04/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
05/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
06/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
07/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
08/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
09/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
10/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
11/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
12/2026	10.043,86	13.038,55	23.082,41
01/2027	10.043,86	-	10.043,86
02/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
03/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
04/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
05/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
06/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
07/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
08/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41

002554

vm

09/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
10/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
11/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
12/2027	10.043,86	13.038,55	23.082,41
01/2028	10.043,86	-	10.043,86
02/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
03/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
04/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
05/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
06/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
07/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
08/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
09/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
10/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
11/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
12/2028	10.043,86	13.038,55	23.082,41
01/2029	10.043,86	-	10.043,86
VALOR TOTAL (60 MESES)			1.197.341,27

ROTA 8 (ILUSTRATIVO)

MÊS REFERÊNCIA	CUSTO FIXO MENSAL	CUSTO VARIÁVEL MENSAL	CUSTO MENSAL TOTAL
02/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
03/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
04/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
05/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
06/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
07/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
08/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
09/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
10/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
11/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
12/2024	9.696,95	12.991,27	22.688,22
01/2025	9.696,95	-	9.696,95
02/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
03/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
04/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
05/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
06/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
07/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
08/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
09/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
10/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
11/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
12/2025	9.696,95	12.991,27	22.688,22
01/2026	9.696,95	-	9.696,95
02/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
03/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22

04/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
05/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
06/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
07/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
08/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
09/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
10/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
11/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
12/2026	9.696,95	12.991,27	22.688,22
01/2027	9.696,95	-	9.696,95
02/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
03/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
04/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
05/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
06/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
07/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
08/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
09/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
10/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
11/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
12/2027	9.696,95	12.991,27	22.688,22
01/2028	9.696,95	-	9.696,95
02/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
03/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
04/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
05/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
06/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
07/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
08/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
09/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
10/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
11/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
12/2028	9.696,95	12.991,27	22.688,22
01/2029	9.696,95	-	9.696,95
VALOR TOTAL (60 MESES)			1.296.336,85

Tarcis Henrique Sant'Anna

TARCIS HENRIQUE SANT'ANNA

Analista de Contratações

002556
jm

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA., CNPJ sob o nº 38.949.298/0001-53, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 278/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Substitui-se o tipo de veículo originalmente previsto para a Rota 9 (micro-ônibus para ônibus), para atender o interesse público e o acréscimo da demanda de passageiros.

Parágrafo Primeiro. A tabela do subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 19/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

IT EM	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total (60 meses)
8	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ 1.296.336,75
9	67860	<p>ROTA 09 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES</p> <p>HORÁRIO SAÍDA: 5h45min DESEMBARQUE: 7h15min PERCURSO: DUAS BARRAS; DOIS IRMÃOS; IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; ESTRADA USINA; BOM RETIRO; PINHEIRO.</p> <p>RETORNO: 11h30min DESEMBARQUE: 13h15min PERCURSO: PINHEIRO; BOM RETIRO; DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; CALÇAMENTO; VOLTA; BOM RETIRO; PINHEIRO.</p> <p>RETORNO: 17h15min, DESEMBARQUE: 18h30min PERCURSO: PINHEIRO; REDENÇÃO; BOM RETIRO; VACA BRANCA; VOLTA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; ESMERALDA; MARECHAL; DUAS BARRAS; MARECHAL CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; DUAS BARRAS.</p> <p>EXTENSÃO MAPEADA: 124,50 km/dia. ASFALTO: 0,00 (0%) CALÇAMENTO: 30,00 (24,10%) ESTRADA DE CHÃO: 94,50 (75,90%) VEÍCULO PROJETADO: Ônibus</p>	MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA	UN	1,00	R\$ 1.197.341,27



002557

JM

Município de Capanema - PR

Parágrafo Segundo. O valor anual originalmente previsto da Rota 9, por meio de micro-ônibus, era de R\$ 210.857,52 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o valor que será pago, decorrente da presente alteração, a título anual, por meio de ônibus, será de R\$ 263.950,32 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um acréscimo anual de R\$ 53.092,80 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), a partir do mês de setembro de 2025, conforme cálculos e documentação constantes no processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A identificação do novo veículo da rota 9, assim como toda a documentação exigida e a nova planilha de custos referencial constam no processo de contratação e integram o presente termo aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, ___ de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA., CNPJ sob o nº 38.949.298/0001-53, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 278/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Substitui-se o tipo de veículo originalmente previsto para a Rota 9 (micro-ônibus para ônibus), para atender o interesse público e o acréscimo da demanda de passageiros.

Parágrafo Primeiro. A tabela do subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 19/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITE M	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado 60 meses	Valor total atualizado (60 meses)
8	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)		R\$ 1.296.336,75
9	67860	<p>ROTA 09 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES</p> <p>HORÁRIO SAÍDA: 5h45min DESEMBARQUE: 7h15min PERCURSO: DUAS BARRAS; DOIS IRMÃOS; IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; ESTRADA USINA; BOM RETIRO; PINHEIRO.</p> <p>RETORNO: 11h30min DESEMBARQUE: 13h15min PERCURSO: PINHEIRO; BOM RETIRO; DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; CALÇAMENTO; VOLTA; BOM RETIRO; PINHEIRO.</p> <p>RETORNO: 17h15min, DESEMBARQUE: 18h30min PERCURSO: PINHEIRO; REDENÇÃO; BOM RETIRO; VACA BRANCA; VOLTA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; ESMERALDA; MARECHAL;</p>	MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA	UN	1,00	RS943.225,00	R\$ 1.197.341,27



Município de Capanema - PR

00259
um

DUAS BARRAS; MARECHAL CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; DUAS BARRAS.					
EXTENSÃO MAPEADA: 124,50 km/dia. ASFALTO: 0,00 (0%) CALÇAMENTO: 30,00 (24,10%) ESTRADA DE CHÃO: 94,50 (75,90%) VEÍCULO PROJETADO: Ônibus					

Parágrafo Segundo. O valor anual originalmente previsto da Rota 9, por meio de micro-ônibus, era de R\$ 210.857,52 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o valor que será pago, decorrente da presente alteração, a título anual, por meio de ônibus, será de R\$ 263.950,32 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um acréscimo anual de R\$ 53.092,80 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), a partir do mês de setembro de 2025, conforme cálculos e documentação constantes no processo de contratação.

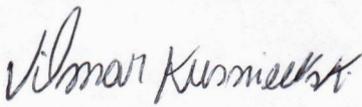
CLÁUSULA SEGUNDA - A identificação do novo veículo da rota 9, assim como toda a documentação exigida e a nova planilha de custos referencial constam no processo de contratação e integram o presente termo aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 11 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal


VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada

Assinaturas



Documento: 14075/2025 - 1º aditivo ao contrato 19 do pregão presencial 54-2023.pdf
Data: 12/09/2025 08:07:26

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 12/09/2025 09:37:17.



Neivor Kessler



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/50](https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50) com
o código 0951d7be-a471-49ee-b740-fec9df370879

002561
jm

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretariaparlamentar@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA., CNPJ sob o nº 38.949.298/0001-53, também já qualificada nos autos, doravante designada CON-

TRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 278/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Substitui-se o tipo de veículo originalmente previsto para a Rota 9 (micro-ônibus para ônibus), para atender o interesse público e o acréscimo da demanda de passageiros.

Parágrafo Primeiro. A tabela do subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 19/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/ Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado 60 meses	Valor total atualizado (60 meses)
8	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)		R\$ 1.296.336,75
9	67860	<p>ROTA 09 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES</p> <p>HORÁRIO SAÍDA: 5h45min DESEMBARQUE: 7h15min</p> <p>PERCURSO: DUAS BARRAS; DOIS IRMÃOS: IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; ESTRADA USINA; BOM RETIRO; PINHEIRO.</p> <p>RETORNO: 11h30min DESEMBARQUE: 13h15min</p> <p>PERCURSO: PINHEIRO; BOM RETIRO; DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; MARECHAL; ESMERALDA; DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; VACA BRANCA; CALÇAMENTO; VOLTA; BOM RETIRO; PINHEIRO.</p> <p>RETORNO: 17h15min. DESEMBARQUE: 18h30min</p> <p>PERCURSO: PINHEIRO; REDENÇÃO; BOM RETIRO; VACA BRANCA; VOLTA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; ESMERALDA; MARECHAL; DUAS BARRAS; MARECHAL CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; DUAS BARRAS.</p> <p>EXTENSÃO MAPEADA: 124,50 km/dia. ASFALTO: 0,00 (0%) CALÇAMENTO: 30,00 (24,10%) ESTRADA DE CHÃO: 94,50 (75,90%) VEÍCULO PROJETADO: Ônibus</p>	MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA	UN	1,00	R\$943.225,00	R\$ 1.197.341,27

Parágrafo Segundo. O valor anual originalmente previsto da Rota 9, por meio de micro-ônibus, era de R\$ 210.857,52 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o valor que será pago, decorrente da presente alteração, a título anual, por meio de ônibus, será de R\$ 263.950,32 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um acréscimo anual de R\$ 53.092,80 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), a partir do mês de setembro de 2025, conforme cálculos e documentação constantes no processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A identificação do novo veículo da rota 9,

002562

assim como toda a documentação exigida e a nova planilha de custos referencial constam no processo de contratação e integram o presente termo aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 11 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – SÃO LUIZ

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE, GINÁSIO E ESCOLA), LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 538,00 Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – APROTIGRE

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL, LOCALIZADA COMUNIDADE DE LAGEADO TI-GRINHO – ZONA RURAL.

R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025

Data da Assinatura: 12/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – MICROSSISTEMA DE ÁGUA ENGENHEIRO PINTO/SÃO FRANCISCO

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO – SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL.

R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 03/09/2025, página 2 e 3, Edição 1765

Na publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 300/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 5,2252 %	Preço total
01	21	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	UN	1,00	412,58	2.119,32	2.119,32
01	22	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	UN	1,00	412,58	2.277,61	2.277,61
01	23	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YAD-CIH6D1274157	UN	1,00	2.014,08	428,10	428,10
01	24	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAF-EXCMJ750390	UN	1,00	1.712,51	470,01	470,01

Leia-se:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 5,2252 %	Preço total
01	21	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	UN	1,00	412,58	434,14	434,14
01	22	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	UN	1,00	412,58	434,14	434,14
1	23	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YAD-CIH6D1274157	UN	1,00	2.014,08	2.119,31	2.119,31
01	24	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAFEXCMJ750390	UN	1,00	1.712,51	1.801,99	1.801,99

Município de Capanema PR, 12 de setembro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações

1.º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 212/2024 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA., CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 212/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 229/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ 1.054,80 (Mil e cinquenta e quatro reais e

002563
m

assim como toda a documentação exigida e a nova planilha de custos referencial constam no processo de contratação e integram o presente termo aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 11 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA - SÃO LUIZ

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE, GINÁSIO E ESCOLA), LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ - ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 538,00 Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2025

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA - APROTIGRE

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL, LOCALIZADA COMUNIDADE DE LAGEADO TIGRINHO - ZONA RURAL.

R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025

Data da Assinatura: 12/09/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA - MICROSSISTEMA DE ÁGUA ENGENHEIRO PINTO/SÃO FRANCISCO

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO - SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL.

R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 03/09/2025, página 2 e 3, Edição 1765

Na publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 300/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 5,2252 %	Preço total
01	21	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	UN	1,00	412,58	2.119,32	2.119,32
01	22	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	UN	1,00	412,58	2.277,61	2.277,61
01	23	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YAD-C1H6DJ274157	UN	1,00	2.014,08	428,10	428,10
01	24	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAF-EXCMJ750390	UN	1,00	1.712,51	470,01	470,01

Leia-se:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 5,2252 %	Preço total
01	21	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7535, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812986-2, CHASSIS 9BGKL48U0HB130666	UN	1,00	412,58	434,14	434,14
01	22	VEÍCULO ONIX HATCH JOY 1.0, PLACA BAU 7538, ANO MODELO 2016/2017, RENAVAM 109.812878-5, CHASSIS 9BGKL48U0HB122891	UN	1,00	412,58	434,14	434,14
1	23	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI DIESEL, PLACA AVS 9030, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 47.802255-7, CHASSIS 93YAD-C1H6DJ274157	UN	1,00	2.014,08	2.119,31	2.119,31
01	24	VEÍCULO VAN MASTER JM 16L, PLACA BEP 4A84, ANO MODELO 2020/2021 RENAVAM 1246120388, CHASSIS 93YMAFEXCMJ750390	UN	1,00	1.712,51	1.801,99	1.801,99

Município de Capanema PR, 12 de setembro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

1.º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 212/2024 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA., CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 212/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 229/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ 1.054,80 (Mil e cinquenta e quatro reais e